



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

**RELATÓRIO
DE
AUDITORIA**

Promoção da Acessibilidade na Ufopa

Novembro/2022

Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé – Bloco Modular 2 – Sala 235B CEP 68040-255
e-mail: auditoria@ufopa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
1.1 – Responsável pelo trabalho	4
2. ESCOPO E OBJETIVO	4
3. METODOLOGIA	5
4. RESULTADO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA	5
4.1. Item de Informação	5
4.1.1 Divulgação de informações sobre práticas inclusivas	5
4.1.2 Minuta de Regimento Interno no Nuaces	5
4.1.3 Banco de dados atualizado com a identificação e a localização dos discentes e servidores com deficiência	6
4.2. Achados de Auditoria	8
4.2.1 Achado: Inexistência de metas, cronograma e indicadores relativos às ações e estratégias de acessibilidade na Ufopa	8
4.2.2 Achado: Inexistência de recursos para ações de acessibilidade na Ufopa além das bolsas de monitoria	10
4.2.3 Achado: Inexistência de Política Institucional de Acessibilidade e de Plano de Acessibilidade e Inclusão publicados	12
4.2.4 Achado: Insuficiência na oferta de capacitação voltada para atendimento ao público e preparação de aulas e materiais didático-pedagógicos	13
4.2.5 Achado: Inexistência de discussão e de iniciativas que contemplem o princípio da inclusão social e educação especial nas propostas curriculares dos cursos de graduação	15
4.2.6 Achado: Insuficiência na disponibilização de recursos educacionais voltados para acessibilidade	19
4.2.7 Achado: Insuficiência de quadro multidisciplinar para atendimento de pessoas com deficiência	21
4.2.8 Achado: Inadequações e precariedade da estrutura física	23
4.2.9 Achado: Ausência de meios de transporte que atendam às necessidades de PcDs	30
4.2.10 Achado: Barreiras de informação e comunicação no sítio oficial e sistemas	30
5. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE	33
6. CONCLUSÃO	33
Anexos	36



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Código UASG: 158515

Tipo de Auditoria: Conformidade

Ordem de Serviço: 003/2022

Ação: Promoção da Acessibilidade na Ufopa

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), em observância à Ordem de Serviço nº 3, de 31.05.2022, bem como de outros instrumentos legais pertinentes, apresenta o Relatório Final de Auditoria. Importante destacar que a Audin é órgão de assessoramento técnico, que visa subsidiar as decisões da Administração quanto às suas atribuições, a fim de fortalecer a gestão em seu cotidiano e garantir eficácia, eficiência, efetividade e economicidade em seus atos sob o prisma de seus controles internos, muito embora sua opinião não tenha natureza vinculante.

Esta ação está prevista no Plano Interno de Auditoria (Paint) 2022 – Ação 3: Promoção da Acessibilidade na Ufopa, a fim de atestar se os serviços e estrutura física ofertados a portadores com deficiência em todas as unidades da Ufopa são adequados e foi selecionada no exercício 2021 após avaliação da Matriz de Análise de Processos Críticos (MAPC).

Nas últimas décadas, houve um aumento significativo no número de discentes com deficiência no ensino superior no Brasil, principalmente após a entrada em vigor da Lei de Reserva de Vagas, contudo, na prática as condições de acessibilidade no ensino superior brasileiro expõem o longo caminho que ainda se tem pela frente para, de fato, efetivar o direito ao acesso, à permanência e à aprendizagem dos estudantes com deficiência.

A história traz uma gama de relatos sobre as lutas e os desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência em todos os campos e espaços, sendo no ensino superior que o desafio encontra um dos cenários de superação e emergência. Além do espaço universitário contar com uma série de ferramentas capazes de reduzir desigualdades e extirpar exclusões, a exemplo de ações afirmativas, pesquisas e desenvolvimento de novos produtos e práticas e por meio da transversalidade da educação especial, a Lei nº 13.146 de 06.07.2015, chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência, preceitua em seu artigo 3º, inciso I, que a acessibilidade se refere à:

[...]

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

[...]

Inicialmente, o escopo da ação de auditoria englobava somente o eixo acessibilidade física e arquitetônica, no entanto, após compreender que a acessibilidade depende diretamente de diversos eixos para ser realidade, a equipe de auditoria ampliou o escopo para, além de verificar questões relacionadas à infraestrutura física, abranger a acessibilidade pedagógica e curricular, com a participação das unidades acadêmicas, a acessibilidade comunicacional e informacional, com participação do Sistema de Bibliotecas, intérpretes de Libras e Centro de Tecnologia e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Informação (Ctic), o financiamento da Política de Acessibilidade, a acessibilidade nos transportes e o acervo de materiais de didático-pedagógicos.

Vale ressaltar, que concomitante à ampliação do escopo da ação, a equipe compreendeu que para que a inclusão e a acessibilidade sejam uma realidade nas universidades, é fundamental que diretrizes e ações institucionais sejam efetivadas. Tais ações devem envolver planejamento e execução orçamentária adequada às metas e, sobretudo, a criação de uma política institucional de acessibilidade que contemple as necessidades dos estudantes com deficiência de sua comunidade. Nesse sentido, o “Documento orientador Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior - SECADI/SESU-2013”, dispõe que compete aos gestores da educação superior:

[...]
o planejamento e a implementação das metas de acessibilidade preconizadas pela legislação em vigor, bem como o monitoramento das matrículas dos estudantes com deficiência na instituição, para provimento das condições de pleno acesso e permanência.
[...]

Dentre as normas que fundamentaram a presente ação estão a Constituição Federal/1988, o Decreto n.º 3.956/01, a Lei n.º 10.436/02, a Portaria n.º 2.678/02, a Portaria n.º 3.284/03, ABNT NBR 9.050/04, o Decreto n.º 5.296/04, o Decreto n.º 5.626/05, o Programa Incluir (2005), Convenção da ONU (2006), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), o Decreto n.º 6.949/09, o Decreto n.º 7.234/10, o Decreto n.º 7.611/11, a Lei n.º 12764/12 , a Lei n.º 13146/15^a, além de outras.

No decorrer deste relatório serão demonstrados os achados identificados pela equipe de auditoria.

1.1 Responsáveis pelo trabalho

Quadro 1 – Equipe de Auditoria

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Maíra da Mota Moutinho	Auditora
Felipe Arlen Silva Aguiar	Assistente em Administração

Fonte: Ordem de Serviço 003/2022

2. ESCOPO E OBJETIVO

O escopo do trabalho é a promoção da acessibilidade pela Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) de forma ampla, com o objetivo de avaliar se autonomia e segurança de discentes e servidores com deficiência estão sendo garantidas pela Ufopa, bem como se a inclusão de fato é uma prática na Instituição. Desta forma, espera-se contribuir para o aprimoramento dos processos, identificando e propondo medidas para minimizar os riscos que possam afetar o seu desempenho ou colocá-la em situação divergente da proposta nas normas reguladoras. Considerou-se oportuno e conveniente que o presente trabalho respondesse as seguintes questões de auditoria contempladas na Matriz de Planejamento:

- i) A Ufopa dissemina uma cultura de acessibilidade, baseada na plena participação e autonomia de discentes e servidores em suas atividades?
- ii) A acessibilidade na Ufopa atende aos requisitos definidos nas normas sobre o tema?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Os trabalhos da auditoria interna estão limitados ao conhecimento técnico da equipe da Auditoria Interna (Audin) quanto à área auditada. Ainda, limita-se às informações e documentos disponibilizados pela gestão e/ou setores e servidores em resposta às solicitações de auditoria, assim como aos registros em sistemas informatizados disponíveis para consulta da Audin e aos registros realizados em visitas *in loco*.

3. METODOLOGIA

Durante a fase de planejamento da auditoria foram realizadas as seguintes atividades: estudo da legislação pertinente, verificação de manuais operacionais de outras unidades públicas federais, levantamento de dados qualitativos e quantitativos, reuniões com unidades a serem auditadas (Superintendência de Infraestrutura e Núcleo de Acessibilidade) e a elaboração de *checklists* a serem aplicados no decorrer da execução dos trabalhos.

Com o objetivo de responder às questões de auditoria, a estratégia metodológica compreendeu: visita *in loco* para avaliação da infraestrutura do Campus Santarém e Óbidos, bem como na garagem situada na Unidade Tapajós para aplicação de checklist em veículo, análise documental, emissão de Solicitações de Auditoria (SA), aplicação de checklist para verificação de conformidade com as normas do sítio oficial da Ufopa e seus sistemas integrados, a realização da reunião intitulada I Café com Audin, onde reuniu-se servidores do Nuaces (Núcleo de Acessibilidade) e representantes do coletivo de alunos com deficiência para que a equipe de auditoria tomasse nota de suas principais demandas e percepções.

Adotou-se ainda como metodologia de trabalho a prática denominada “Benchmarking”, que é uma técnica voltada para a identificação e implementação de boas práticas de gestão, cujo propósito é determinar, mediante comparações de desempenho e de boas práticas, se é possível aperfeiçoar o trabalho desenvolvido em uma organização.

4. RESULTADOS DOS TRABALHOS

4.1 Item de Informação

4.1.1 – Divulgação de informações sobre práticas inclusivas

Verificou-se, após acessar a página da Proges (<http://www.ufopa.edu.br/proges/>) no sítio eletrônico da Ufopa, que há divulgação de informações sobre programas, ações e projetos relacionadas à acessibilidade com fins de transparência, acompanhamento e controle social.

Em resposta à SA nº 2022.001/001, de 21.06.2022, por meio do Memorando Eletrônico nº 4/2022 - CIDI, o Nuaces afirmou que todas as ações desenvolvidas no âmbito do Núcleo são divulgadas na página da Proges.

4.1.2 - Minuta de Regimento Interno no Nuaces

Os Núcleos de Acessibilidade respondem pela organização de ações institucionais com fins de garantir a inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação. Desde 2005, o Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior lança editais com a finalidade de apoiar projetos de criação ou reestruturação desses núcleos nas Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes). Corroborando ainda mais o objetivo do Programa foi publicado o Decreto nº 7.611/11, de 17.11.2011, que em seu art. 5º, § 2º, determina a estruturação de núcleos de acessibilidade nas Ifes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Nesse cenário, a despeito de ter sido criado e estar de fato estruturado, o Nuaces da Ufopa ainda precisa sanar relevante questão relacionada a ausência de um normativo interno, que consolide sua autogestão, regulamentando seu funcionamento, estrutura e objetivos.

Verificou-se que foi instituído grupo de trabalho, por meio da Portaria nº 4/2021 – PROGES em 28.02.2021, objetivando a elaboração de minuta do regimento do Núcleo em atendimento à demanda da Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas.

Após solicitação, o Nuaces encaminhou a minuta por meio do Memorando nº 4/2022-CIDI, em que é possível constatar que o documento é composto com a seguinte estrutura: (i) disposições preliminares, (ii) natureza, finalidades e objetivos, (iii) constituição, gestão e infraestrutura, (iv) atendimento e funcionamento, (v) fluxo administrativo de solicitação de atividades e/ou serviços de tradução/interpretação em libras, (vi) atividades de monitoria acadêmica de acessibilidade disponibilizadas pelo núcleo, (vii) avaliação e das disposições gerais e transitórias.

Vale destacar a importância da regulamentação do Nuaces para que a Ufopa seja mais bem-sucedida no recebimento de aporte financeiro, com a finalidade de institucionalizar ações de política de acessibilidade na educação superior, por meio de unidade estruturada, regulamentada e reconhecida pela sua própria instituição.

4.1.3 - Banco de dados atualizado com a identificação e a localização dos discentes e servidores com deficiência

O Nuaces, por meio do Memorando Eletrônico nº 4/2022 - CIDI, encaminhou planilha dos discentes de graduação com deficiência, onde constam informações como nome, número de matrícula, curso e tipo de deficiência. Vale ressaltar que o Núcleo demonstrou a existência de banco de dados atualizado para exercer controle e gestão da comunidade PCD (Pessoa com Deficiência) no tocante aos discentes, tendo, inclusive, informado que a Ufopa possui em cursos de pós-graduação uma aluna deficiente auditiva (surdez total), matriculada no PPGE (Programa de Pós-graduação em Educação) e um aluno deficiente visual (perda total da visão), matriculado no PPGCS (Programa de Pós-graduação em Ciências da Sociedade). Já no tocante à existência de canal para autodeclaração de deficiência no sítio eletrônico e/ou plataformas digitais da Ufopa, o Nuaces afirmou que inexiste e acrescentando que:

O que existe é que os alunos declarados PCD que entram pela lei nº12.711/2012- Lei de Cotas, para efetivarem seu vínculo com a Universidade, passam por um processo de perícia médica, na qual apresentam seus laudos ao médico da Instituição. Após essa fase, é feito o cadastro no SIGAA/UFOPA, onde o servidor responsável preenche um campo indicando que o aluno é PCD, especificando ainda a sua deficiência. Porém, o sistema só permite categorizar os deficientes em: Altas Habilidades, deficiência auditiva, Condutas Típicas, deficiência visual, deficiência física, deficiências múltiplas, deficiência mental e outras necessidades. O que nos impede, por exemplo, de mapear alunos que tem outros tipos de deficiência que entram pela lei de cotas, como é o caso dos estudantes com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Ocorre que é preciso criar e implementar mecanismos que possibilitem a identificação desses alunos durante a sua permanência no ensino superior para que haja inclusão efetiva das pessoas com deficiência, posto que os dados provenientes da autodeclaração são insuficientes.

De forma similar, a Diretoria de Gestão de Pessoas se manifestou, por meio do Memorando nº 36/2022-PROGEP, apresentando a relação dos servidores com nome, tipo de deficiência, suas respectivas lotações, categorias (TAES (Técnicos Administrativos em Educação) e docentes). No que


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

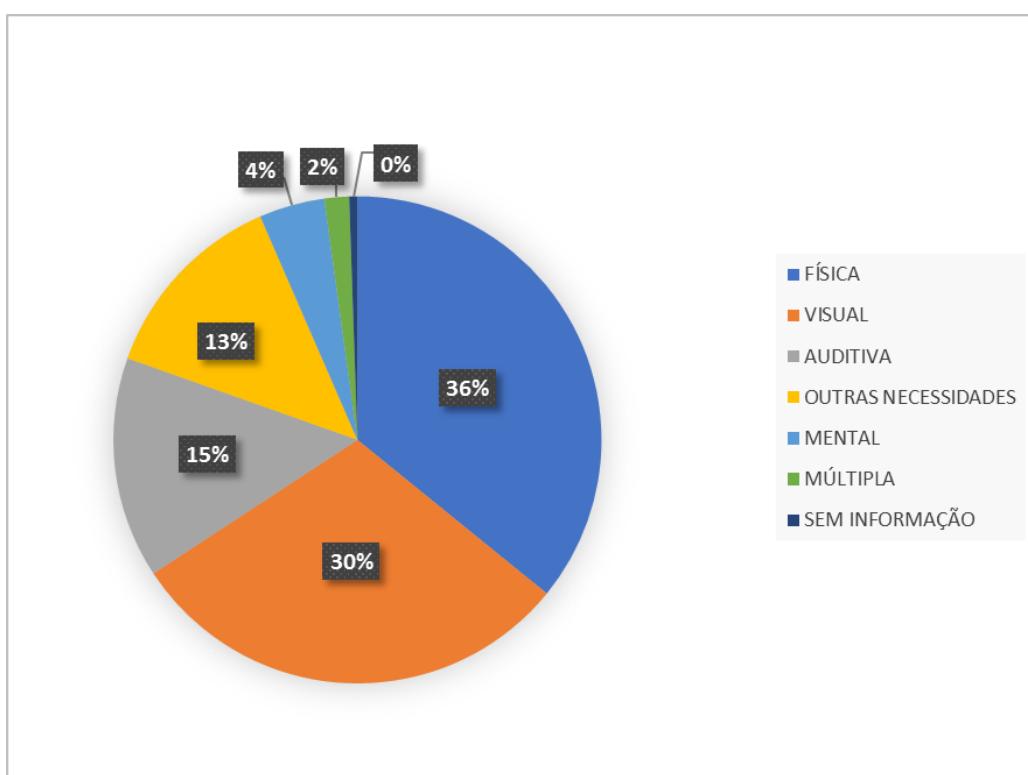
se refere a inexistência de canal para autodeclaração em sítio eletrônico e plataformas digitais da Ufopa para servidores com deficiência, a unidade justificou na necessidade de perícia médica para atestar a referida condição, detalhando o que segue:

Sendo assim, os servidores que ingressam na Ufopa em concurso público na cota de PcD são submetidos à perícia, havendo o registro da deficiência no sistema governamental. Já o servidor que não ingressa por cota de PcD em concurso público, mas que ao decorrer do tempo adquire eventual deficiência, orientamos que o mesmo requeira na Progep que seja realizado tal registro, sendo condicionada a submissão do servidor à perícia médica para constatar a alegada deficiência, antes do registro nos sistemas governamentais.

Isso porque eventual registro de deficiência possibilitará ao servidor pleitear direitos como horário especial sem compensação e sem redução de vencimentos, nos termos do artigo 98, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/1990, cabendo, portanto, a Administração atestar se é verídica tal condição, inadmitindo eventual autodeclaração.

Apesar do PDI 2019-2023 ter apresentando um total de 87 discentes com deficiência, notou-se um aumento significativo desse quantitativo, uma vez que na planilha apresentada pelo Nuaces em 30.06.2022 constam 144 discentes com algum tipo de deficiência. Já na lista encaminhada pela Progep apresentou-se um total de 21 servidores com deficiência. Portanto, a Ufopa conta com uma comunidade acadêmica de 165 PCDs, divididos pelos seguintes tipos de deficiência:

Figura 1 – Comunidade acadêmica PCD da Ufopa



Fonte: Memorando nº 4/2022-CIDI e Memorando nº 36/2022-PROGEP

Como se vê na figura, no que diz respeito aos tipos de deficiência da comunidade acadêmica (discentes e servidores) da Ufopa, prevalece a deficiência física como a de incidência mais numerosa, seguida pela deficiência visual e deficiência auditiva, nessa ordem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

É imprescindível que a universidade mantenha controle dessas informações para que trace suas políticas e planos de acessibilidade e inclusão de forma compatível com as demandas e necessidades das principais pessoas interessadas no assunto, no caso a comunidade PCD. Nesse sentido, constatou-se que a Ufopa conta com banco de dados atualizado nos setores responsáveis pela gestão discente e de servidores, o que contribui para o devido monitoramento e possibilita o provimento das condições de pleno acesso e permanência.

4.2 – Achados de Auditoria

4.2.1 Achado: Inexistência de metas, cronograma e indicadores relativos às ações e estratégias de acessibilidade na Ufopa

Critério: Arts. 28, inciso II e art. 61 da Lei nº 13.146/2015 c/c art. 24, § 1º, inciso III do Decreto nº 5.296/2004 c/c item IV do Documento orientador do programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior SECADI/SESu-2013.

Condição encontrada: O artigo 28, inciso II da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), incumbe ao poder público assegurar o aprimoramento dos sistemas educacionais, visando melhores condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena. Para isso algumas premissas básicas devem ser cumpridas, a exemplo da eleição de prioridades, elaboração de cronograma e reserva de recursos para implementação das ações, previstas no artigo 61 da citada norma.

Nessa perspectiva, à gestão da educação superior compete o planejamento e a implementação das metas de acessibilidade preconizadas pela legislação em vigor, no entanto, verificou-se por meio de análise do PDI 2019-2023 que não foram estabelecidas metas, cronogramas e indicadores relativos às ações e estratégias de acessibilidade na Ufopa. No documento há a apresentação de ações que, no entanto, são insuficientes para concluir que a acessibilidade e a inclusão da comunidade PCD são temas institucionalizados na universidade.

Nesta senda, destaca-se trecho do PDI 2019- 2023 em que a Ufopa explicita o compromisso com a acessibilidade ao dispor que:

[...] tem buscado garantir estrutura física e tecnológica que assegure acessibilidade não apenas a estudantes e servidores, mas também a toda a comunidade. Assim, tem dado atenção especial aos projetos arquitetônicos e ao acesso às principais informações institucionais, como os editais de ingresso que são traduzidos em Língua Brasileira de Sinais (Libras). Destaca-se ainda que o site institucional está equipado com recursos de acessibilidade, como o Vlbras para pessoas surdas e o alto contraste para pessoas de baixa visão (item 2.3.5)

Assim, embora a acessibilidade conste como valor instituído e a inclusão como uma das diretrizes institucionais da Ufopa, extraiu-se do PDI 2019-2023 informações e afirmações desprovidas de natureza de planejamento. A Proplan, em resposta à SA 2022.003/006, por meio do Memorando Eletrônico nº 265/2022 - DIPLAN, de 27.06.2022, afirmou que metas, cronogramas e indicadores relativos às ações e estratégias de acessibilidade estão definidos no PDI, contudo, da análise do documento não foram identificados cronogramas, tampouco indicadores. Outrossim, a unidade recomendou que a equipe da Audin consultasse o Nuaces para fins de maiores informações. Ocorre que não há razoabilidade no fato de a Proplan, incumbida do planejamento da instituição,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

transferir à Proges a responsabilidade de prover a Ufopa de metas, estratégias e planejamento, a fim de disseminar a cultura de acessibilidade.

Consolidar políticas institucionais de acessibilidade é fundamental para que o direito de todos à educação de fato se torne realidade, afinal *não basta estar; há que se fazer parte*, conforme preceitua o Documento Orientador do Programa Incluir.

Causas: Ausência de planejamento estratégico de ações voltadas para a acessibilidade.

Recomendação:

01 - Incluir estratégias, metas, cronograma e indicadores no PDI 2023-2029 com fins de promover a acessibilidade na Ufopa.

Boas práticas:

A Universidade Federal de Goiás (UFG) para construção de sua política institucional, criou Grupos de Trabalho relativos a oito eixos, agregando espaços e pessoas que cotidianamente tratam dessas questões em seus órgãos, pró-reitorias e unidades. Desse modo, os eixos foram compostos da seguinte forma:

- Eixo 1 - Acessibilidade: inclusão e permanência, com participação da Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária, Centro de Seleção e Núcleo de Acessibilidade (NA);
- Eixo 2 - Infraestrutura Acessível, com participação do Centro de Gestão do Espaço Físico, docente com deficiência e NA;
- Eixo 3 - Acessibilidade Pedagógica e Curricular, com reunião envolvendo Pró-Reitoria de Graduação, Centro de Ensino e Pesquisa Aplicado à Educação, aluno com deficiência e NA;
- Eixo 4 - Acessibilidade Comunicacional e Informacional, com participação do Sistema de Bibliotecas, Faculdade de Letras e Libras, intérpretes da UFG e NA;
- Eixo 5 - Catalogação das Informações sobre Acessibilidade, com reunião envolvendo Centro de Recursos Computacionais, técnico de tecnologias assistivas e NA;
- Eixo 6 - Ensino, Pesquisa e Inovação em Acessibilidade, com participação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, Centro Integrado de Aprendizagem em Rede (CIAR), Media Lab e NA;
- Eixo 7 - Extensão e Acessibilidade, com participação da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e NA;
- Eixo 8 - Recursos Humanos e Financiamento da Política de Acessibilidade, com participação da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos, Departamento de Recursos Humanos e NA.

Essa boa prática pode ser observada no documento intitulado Acessibilidade e Inclusão no ensino superior – Reflexões e ações em universidades brasileiras, disponibilizado em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/688/o/CI_Acessibilidade_Inclusao_Ensino_Superior.pdf.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

4.2.2 Achado: Inexistência de recursos para ações de acessibilidade na Ufopa além das bolsas de monitoria

Critério: Arts. 28, inciso II e art. 61, incisos I e II da Lei nº 13.146/2015 c/c art. 9º do Decreto nº 7611/2011 c/c itens IV e VII do Documento orientador do Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior SECADI/SESu-2013 e Decreto nº 7234/2010.

Condição encontrada: Conforme consta no Documento Orientador do Programa Incluir, além do PDI, a acessibilidade deve ser contemplada no planejamento e na composição do quadro de profissionais, nos projetos pedagógicos dos cursos, nas condições de infraestrutura arquitetônica, nos serviços de atendimento ao público, no sítio eletrônico e demais publicações, no acervo pedagógico e cultural, na disponibilização de materiais pedagógicos e de recursos acessíveis. Ocorre que para que tudo isso de fato seja implementado, é imprescindível que os temas acessibilidade e inclusão sejam tratados e previstos no planejamento e na execução orçamentária da instituição.

O PDI 2019-2023 preconiza a expansão da acessibilidade pela integração da pesquisa ao ensino e à extensão, e para isso prevê a possibilidade de utilização de recursos originários do Pnaes (Programa Nacional de Assistência Estudantil) para a aquisição de equipamentos e tecnologias específicas e adequadas para cada realidade, em todas as suas unidades. Contudo, em dissonância com a proposta, seguem os Planos de Gestão Orçamentária (PGO), especificamente dos anos de 2020, 2021 e 2022.

Verificou-se que a única previsão sobre a acessibilidade nos PGOs dos referidos anos diz respeito ao Projeto de Monitoria Acessibilidade (Incluir), que compõe a Tabela 5 - Projetos/editais de apoio estudantil em cada um dos três últimos PGOs. De acordo com o planejamento para os exercícios de 2020, 2021 e 2022 foram dotados recursos provenientes do Pnaes no montante de R\$ 96.000,00; R\$ 83.533,25 e R\$ 92.000,00, respectivamente, para o pagamento de bolsas à discentes com a finalidade de suprir a demanda de apoio pedagógico em prol dos estudantes público-alvo da educação especial, a saber: Pessoas com deficiência (PcD), Pessoas com Altas Habilidades e Superdotação, Pessoas com Transtornos Globais de Desenvolvimento, as Pessoas Surdas, nos termos da Legislação Nacional vigente, bem como as Pessoas com Transtorno do Neurodesenvolvimento e da Aprendizagem.

Já em relação ao exercício de 2019 que coincide com o início do atual PDI, constatou-se a dotação de R\$ 38.000,00 destinados às ações de acessibilidade sem especificações, além de R\$ 5.634.205,19 para a edificação de 60 salas de aula (Núcleo de Salas de Aula) atendendo aos critérios de acessibilidade obrigatórios.

Outrossim, em resposta à SA, por meio do Memorando Eletrônico nº 265/2022-DIPLAN, a Proplan ratificou que a única ação de acessibilidade prevista no PGO do exercício de 2022 se refere ao Edital para Monitoria de Acessibilidade, e quando questionada sobre os critérios para a distribuição de recursos visando ações de acessibilidade para as unidades da Ufopa, afirmou que:

Na Ufopa não existem critérios definidos para a distribuição e utilização de recursos direcionados às ações de acessibilidade para as unidades acadêmicas e administrativas. Atualmente, está sendo disponibilizado recurso para atender o edital de monitoria de acessibilidade visando o apoio estudantil institucionalmente. Nesse contexto, a Pró-reitoria de Gestão Estudantil e a Pró-reitoria de Ensino fizeram o mapeamento da necessidade do quantitativo de bolsas e a projeção do valor para atender a demanda que,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

posteriormente, solicitaram que a Diretoria de Planejamento (Diplan) incluísse o edital no documento do Plano de Gestão Orçamentária (PGO), o qual foi aprovado pelo Consad.

Indagada de forma similar sobre a disponibilização de recursos orçamentários específicos para ações destinadas a políticas de acessibilidade sob sua gestão, a Progep se manifestou pela inexistência, conforme Memorando Eletrônico nº 36/2022 -PROGEP. A despeito da dotação orçamentária a ser executada anualmente ser um dos aspectos centrais para a efetividade e garantia de boas condições de funcionamento dos núcleos de acessibilidade, de forma similar à Progep, o Nuaces, por meio do Memorando Eletrônico nº 4/2022-CIDI, afirmou que não há na unidade plano de utilização de recursos provenientes de crédito orçamentário específico para o desenvolvimento das ações de acessibilidade, tendo acrescentado o seguinte:

Os recursos para desenvolvimento das ações de Acessibilidade são provenientes do Projeto Incluir. E o referido projeto está sob gerencia da Pró Reitoria de Ensino de Graduação (Proen), na qual tem total controle desse recurso. Fica sob responsabilidade da Pró Reitoria de Gestão Estudantil, apenas, a inserção de lista Siafi e mapa de empenho. Os critérios para utilização do recurso ficam a cargo da própria Proen.

Dessa forma, constata-se que nos últimos três exercícios a única fonte de recursos para acessibilidade na Ufopa foi o Pnaes e que as ações promovidas sobre o tema se limitaram às bolsas de monitoria. Trata-se de um evidente descompasso à Resolução nº 55/2014 – Consepe/Ufopa de 22.07.2014, que em seu art. 327, §2º estabelece que “cabe à Administração Superior da Ufopa prover as Unidades Acadêmicas dos recursos orçamentários e financeiros necessários à realização das orientações inclusivas, considerando demanda informada a cada período letivo”. No §3º, as demandas de inclusão voltadas para discentes com necessidades educacionais especiais são exemplificadas de acordo com o seguinte rol:

[...]

- I - recursos didático-pedagógicos;
- II - acesso às dependências das Unidades e Subunidades Acadêmicas;
- III - pessoal docente e técnico capacitado;
- IV - oferta de cursos que contribuam para o aperfeiçoamento das ações didático-pedagógicas;
- V - possibilidade de solicitação de mudança de curso, em área afim, em caso de aquisição de deficiência permanente, após o ingresso na Universidade, que inviabilize sua permanência no curso de origem, a ser analisada pela Câmara de Ensino e posteriormente pelo Consepe.

[...]

Portanto, além da Ufopa não tratar com o alcance que é devido as metas e estratégias para acessibilidade em seu PDI, também não atenta para a exequibilidade do pouco que prevê naquele instrumento, na medida em que nos três PGO de um total de quatro a única ação de natureza inclusiva em termos de acessibilidade são os Projetos de Monitoria, arcados em sua totalidade com recursos provenientes do Pnaes.

A questão de destinação de recursos financeiros encontrar-se imbricada na implementação do Pnaes, é de fácil compreensão quando se considera a finalidade do Programa em garantir a permanência dos jovens na educação superior pública com a redução dos impactos das desigualdades sociais e econômicas, corroborada com as ações de assistência previstas no artigo 3º do Decreto nº 7234/2010, de 19.07.2010, especificamente as que resultem no maior *acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (inciso X). Por outro lado, um conjunto de condições de acessibilidade e práticas inclusivas precisa ser garantido dentro do orçamento mais amplo da instituição, incluindo setores responsáveis pelo ensino, pesquisa e extensão. Esse diálogo é interno e precisa ser discutido e deliberado nas instâncias decisórias da Ufopa com base numa política de acessibilidade e inclusão, que ainda não existe.

Causas: Ausência de planejamento orçamentário para ações de promoção da acessibilidade.

Recomendações:

01 – Realizar estudo acerca das necessidades de ações institucionais voltadas à acessibilidade com a inclusão dessas em seus respectivos planejamentos orçamentários.

02 - Prover as unidades acadêmicas dos recursos orçamentários e financeiros necessários à realização das orientações inclusivas, considerando demanda informada a cada período letivo.

4.2.3 Achado: Inexistência de Política Institucional de Acessibilidade e de Plano de Acessibilidade e Inclusão publicados

Critério: Art. 61 da Lei nº 13.146/2015 c/c art. 24, § 1º, inciso III do Decreto nº 5.296/2004 c/c item IV do Documento orientador do programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior SECADI/SESu-2013.

Condição encontrada: O Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu artigo 61 estabelece que a formulação, a implementação e a manutenção das ações de acessibilidade devem atender algumas premissas básicas como (i) a eleição de prioridades, elaboração de cronograma e reserva de recursos para implementação das ações e (ii) o planejamento contínuo e articulado entre os setores envolvidos.

Trazendo tal preceito para o contexto da Ufopa, entende-se que a existência de uma política institucional de acessibilidade, assim como um minucioso planejamento com o desdobramento dos objetivos estratégicos previstos no PDI, em ações de curto, médio e longo prazo, juntamente com a alocação orçamentária de recursos para essas finalidades, são fundamentais para o atingimento das metas e mensuração de sua efetividade/impacto. No entanto, de acordo com as respostas às SAs, o Nuaces (Memorando Eletrônico nº 4/2022-CIDI), a Reitoria (Memorando Eletrônico nº 153/2022-GABINETE) e a Proplan (Memorando Eletrônico nº 265/2022-DIPLAN) informaram sobre a inexistência de ambos documentos.

Quando indagadas sobre as ações tomadas para elaboração e publicação dos instrumentos citados, Reitoria e Nuaces se limitaram a responder que foi constituído Grupo de Trabalho (GT) para elaboração da proposta de regimento interno do Núcleo, além de mobilização da comunidade acadêmica para a criação da Comissão de Inclusão e Acessibilidade. O fato é que, após 12 anos de sua criação, a Ufopa ainda não possui uma política de acessibilidade, nem mesmo estratégias, metas, cronograma, critérios para utilização de recursos e indicadores definidos e publicados.

Por fim, reiterando a necessidade da institucionalização de uma política de acessibilidade e inclusão, vale destacar que o artigo 24, § 1º, inciso III do Decreto nº 5.296/2004 estabelece que para a concessão de autorização de funcionamento, abertura ou renovação de curso, o estabelecimento de ensino de qualquer nível que seja, deverá conter em seu ordenamento interno normas sobre o tratamento a ser dispensado a professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência, com o objetivo de coibir e reprimir qualquer tipo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

discriminação, bem como as respectivas sanções pelo descumprimento dessas normas. Assim, trata-se de risco grave e desprovido de qualquer razoabilidade a Ufopa finalizar mais um exercício sem a sua política de acessibilidade publicada, contendo princípios e normas de tratamento definidos, suas metas estabelecidas e seu cronograma fixado.

Causas: Ausência de planejamento institucional para questões de acessibilidade e inclusão da comunidade PCD

Recomendação:

01 - Elaborar e publicar a Política Institucional de Acessibilidade e o Plano de Acessibilidade e Inclusão da Ufopa.

4.2.4 Achado: Insuficiência na oferta de capacitação voltada para atendimento ao público e preparação de aulas e materiais didático-pedagógicos

Critério: Art. 3º, inciso III do Decreto nº 7611/2011 c/c art. 24, item 4 do Decreto nº 186/2008

Condição encontrada: O artigo 24 do Decreto nº 186/2008 dispõe que o fomento de recursos pedagógicos é a forma das instituições de ensino contribuírem para o exercício efetivo do direito de acesso à educação pelas pessoas com deficiência. Assim, a capacitação de profissionais atuantes em todos os níveis de ensino deve primar pela conscientização da deficiência e pela utilização de modos, meios e formatos apropriados de comunicação aumentativa e alternativa, bem como técnicas e materiais pedagógicos, como apoios para alunos com deficiência.

A equipe de auditoria, por meio das respostas às SAs, verificou que alguns eventos e cursos sobre o tema foram organizados e ofertados na Ufopa, sendo que a Progep disponibilizou para os servidores, docentes e TAEs, 03 cursos dessa natureza no decorrer dos exercícios de 2020 e 2021, conforme tabela abaixo:

Tabela 1: Cursos ofertados pela Progep

Curso	Ano	Carga horária	Aprovados	nº de docentes	nº de técnicos
Elaboração de aulas remotas e recursos pedagógicos acessíveis para alunos com deficiência	2020	20	15	15	0
Inclusão e acessibilidade no Ensino Superior	2020	30	25	13	12
Recursos e metodologias pedagógicas para acessibilidade no ensino remoto	2021	20	14	5	9
Total		70	54	33	21

Fonte: Memorando Eletrônico nº 36/2022-PROGEP

Considerando o total de servidores da Ufopa a participação nos cursos que tratam de práticas de inclusão e acessibilidade ainda é baixa. Outrossim, entende-se que a Progep necessita protagonizar iniciativas de treinamento e capacitação dos servidores, porquanto, os institutos atribuem a responsabilidade ao Nuaces, conforme constatado no Memorando Eletrônico nº 98/2022- IBEF, por meio do qual o instituto informou que irá solicitar “o apoio do núcleo de acessibilidade para treinamento dos docentes e ajuda na elaboração do plano do IBEF para educação especial e acessibilidade”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

A despeito do Núcleo possuir competência para tal, treinamento e capacitação de servidores é tarefa da Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP), Progep, primordialmente. Portanto, a DGDP é quem deve atuar ativamente para oportunizar e mobilizar sobre a importância dessas capacitações, podendo recorrer ao apoio e parceria do Nuaces, detentor de expertise sobre o tema.

Quando questionado a respeito dos cursos sobre acessibilidade promovidos, assim como os nomes dos servidores (TAES e docentes) capacitados nos últimos 04 (quatro) anos, o Nuaces informou que em 2019 foi ofertado curso de Libras de forma presencial pelos Tradutores e Intérpretes de Libras (Tils) lotados no Núcleo, no entanto nenhum servidor se inscreveu. Já no ano de 2020 foi ofertado o mesmo curso tendo como inscritos somente servidores lotados na Proges, como se verifica na tabela encaminhada pelo Memorando nº 4/2022-CIDI.

Tabela 2: Cursos promovidos pelo Nuaces

Evento	Data	Participantes
Curso básico de Libras	2019	42
Curso básico de Libras (turmas I e II)	2020	39
I Encontro de Acolhimento e Orientação Acadêmica – Ingressantes PCD's 2020	2020	45
Total		126

Fonte: Memorando nº 4/2022-CIDI

Na reunião realizada pela Audin com grupo de discentes com deficiência, no dia 07.10.2022, questões importantes foram elucidadas, a exemplo das apresentações de slides elaboradas pelos docentes de forma inadequada ou inacessível para alunos com baixa visão, assim como a prática comum em disponibilizar materiais para leitura em versão digitalizada, enquanto o correto é que sejam encaminhados em formato PDF compatível com leitores de tela para alunos deficientes visuais.

Portanto, é necessário que docentes e técnicos, especialmente os lotados em unidades acadêmicas sejam preparados para tornar o ensino acessível e inclusivo, tanto em sua conduta durante as aulas ou em secretarias, quanto no cuidado em reservar salas de aula que possibilitem acesso mais rápido e seguro, sempre que fizer parte da turma alunos com mobilidade reduzida ou cadeirantes, bem como todos os demais cuidados e zelos pertinentes.

Nesse cenário, é importante que os servidores estejam preparados e capacitados para prover de condições acessíveis a comunidade acadêmica da Ufopa e para isso é primordial que a comunidade PCD (TAEs e discentes) seja ouvida para que os planos de capacitação sigam alinhados às necessidades e prioridades expostas.

Causas: Oferta de cursos de capacitação sobre o tema acessibilidade inferior a atual necessidade, especialmente voltados para servidores que prestam atendimento ao público e a docentes em relação à postura em sala de aula e preparação e indicação de materiais didáticos.

Recomendações:

01 – Recomendar e realizar a capacitação de servidores com cursos voltados à acessibilidade, especialmente aos que atendem ao público, de forma alinhada às prioridades informadas pela comunidade PCD previamente consultada;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

02- Elaborar informativos para orientar a produção de material didático por parte dos docentes.

4.2.5 Achado: Inexistência de discussão e de iniciativas que contemplem o princípio da inclusão social e educação especial nas propostas curriculares dos cursos de graduação

Critério: Art. 327, § 3º da Resolução nº 331/2020 Consepe/Ufopa c/c Documento Orientador Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior (MEC/SECADI/SESU, 2013) c/c artigo 4 do Decreto nº 186/08 c/c Decreto nº 6.949/09 c/c Decreto nº 7.611/2011 c/c art. 28, inciso XIV da Lei 13.146/15

Condição encontrada: O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é formado por professores, com vínculo de dedicação exclusiva à Ufopa, para responder pela criação, implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) a que está vinculado. Para isso há envolvimento direto com as ações acadêmicas prioritárias e necessárias para acompanhamento didático-pedagógico do que está previsto no projeto. Em relação à pauta inclusão e acessibilidade, os NDEs, no exercício de suas funções consultiva, propositiva e de assessoramento devem seguir alinhados ao preceito contido no artigo 327 da Resolução nº 331/2020 Consepe/Ufopa, que diz o seguinte:

[...]

Art. 327. Os NDEs devem tomar iniciativas que contemplem o princípio da inclusão social nas propostas curriculares de seus cursos de graduação, garantindo ações voltadas para a educação especial. (grifo nosso)

§ 3º A inclusão mencionada no caput deste artigo refere-se a demandas concernentes ao atendimento de discentes com necessidades educacionais especiais, como:

I - recursos didático-pedagógicos;

II - acesso às dependências das Unidades e Subunidades Acadêmicas;

III - pessoal docente e técnico capacitado;

IV - oferta de cursos que contribuam para o aperfeiçoamento das ações didático-pedagógicas;

V - possibilidade de solicitação de mudança de curso, em área afim, em caso de aquisição de deficiência permanente, após o ingresso na Universidade, que inviabilize sua permanência no curso de origem, a ser analisada pela Câmara de Ensino e posteriormente pelo Consepe.

[...]

Assim, o dever da Ufopa em garantir o princípio da inclusão em suas propostas curriculares está previsto na normatização interna da instituição, inadmitindo escusas injustificadas pelo seu não atendimento, como por exemplo, o desconhecimento por parte dos servidores e mantendo alinhamento com o disposto no Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade:

[...]

Art. 24. Os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.

§ 1º Para a concessão de autorização de funcionamento, de abertura ou renovação de curso pelo Poder Público, o estabelecimento de ensino deverá comprovar que:

II - coloca à disposição de professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitam o acesso às atividades escolares e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas; e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

III - seu ordenamento interno contém normas sobre o tratamento a ser dispensado a professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência, com o objetivo de coibir e reprimir qualquer tipo de discriminação, bem como as respectivas sanções pelo descumprimento dessas normas.

[...]

Verifica-se a partir desse trecho da norma que a comprovação de disponibilização de ajuda técnica, no âmbito acadêmico e administrativo, aos alunos e aos servidores, é um dos requisitos para concessão de autorização de funcionamento, de abertura e de renovação de curso pelo Poder Público. Portanto, se não cumprir tal condição a Ufopa não renovará, tampouco expandirá com a criação de novos cursos.

De forma mais detalhada, a Lei nº 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, reforça o direito à educação e dentre as inúmeras ações relacionadas a sua garantia, prevê que:

[...]

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

[...]

III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

[...]

VI - pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva;

VII - planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva;

[...]

X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

[...]

XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

XII - oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;

[...]

XIV - inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento;

[...]

Não é suficiente garantir o acesso, há que se oferecer condições de permanência, participação e aprendizagem, tanto por meio de serviços, como por meio de recursos que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena dos discentes na comunidade acadêmica.

No decorrer da execução da presente ação, a equipe encaminhou solicitações de auditoria ao Centro de Formação Interdisciplinar (CFI), Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas (ICTA), Instituto de Ciências da Sociedade (ICS), Instituto de Engenharia e Geociências (IEG), Instituto de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

Ciências da Educação (Iced), Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef) e Instituto de Saúde Coletiva (Isco), solicitando o encaminhamento:

- i) das atas das reuniões dos NDEs em que constasse registrado, no mínimo, tentativas de implementação de ações voltadas para a educação especial e acessibilidade;
- ii) documentos que demonstrassem a adoção de ações voltadas para a educação especial e acessibilidade, a exemplo da elaboração de currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e de organização específicos para atender às necessidades dos acadêmicos com deficiência, conforme preconizado no art. 28, inciso XIV da Lei 13.146/15.

Entretanto, não houve resposta do CFI, IEG, Iced e Isco, o que, demonstra a falta de comprometimento dessas unidades com a eliminação de barreiras metodológicas (pedagógicas) e instrumentais (ferramentas de estudo) em primeiro plano e de barreiras atitudinais, digitais, arquitetônicas e nas comunicações, em segundo plano, porquanto cada subunidade acadêmica tem o dever de trabalhar para garantir a acessibilidade em um conjunto de dimensões.

O Ibef respondeu a SA por meio do Memorando Eletrônico nº 98/2022-IBEF, informando estar em fase de retomada das reuniões de NDE para a reformulação dos PPCs e de ter solicitado da Comissão de Ações Afirmativas colaboração no planejamento junto aos núcleos dos cursos para tratar sobre ações voltadas para a educação especial e acessibilidade, bem como para a elaboração de um plano do instituto com métodos, técnicas, recursos educativos e de organização específicos para atender às necessidades dos acadêmicos com deficiência. O Instituto ainda acrescentou:

Iremos solicitar o apoio do núcleo de acessibilidade para treinamento dos docentes e ajuda na elaboração do plano do IBEF para educação especial e acessibilidade. Com relação a infraestrutura, infelizmente ainda estamos enfrentando problemas relacionados ao acesso das dependências de aulas, laboratório e administrativa do instituto. Tais demandas foram repassadas para SINFRA e constam nos relatórios de avaliações dos cursos realizados pelo INEP.

A equipe analisou os PPCs dos cursos de Bacharelado em Biotecnologia e Bacharelado em Engenharia Florestal e observou similaridades em ambos, contudo, não há nenhuma comprovação de que há nos conteúdos curriculares abordagens sobre acessibilidade metodológica ou até mesmo discussões acerca dessa necessidade no contexto das coordenações dos cursos.

Já o ICTA, por meio do Memorando Eletrônico nº 79/2022-ICTA apresentou as respostas de cada coordenação de curso colacionadas no mesmo documento anexo, de cujo teor se constatou que: i) o Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia das Águas (BICTA) e o Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental (BESA), a despeito de argumentarem que se limitam a seguir os normativos internos, não possuem atas sobre discussões referentes à acessibilidade e inclusão no conteúdo curricular do curso; ii) o Bacharelado em Ciências Biológicas (BCB) afirmou não possuir atas com o conteúdo solicitado e, apesar de mencionar que o PPC conta com direcionamento sobre o tema, não detalhou do que trata esse direcionamento, tampouco anexou o projeto; iii) o Bacharelado em Gestão Ambiental (BGA) acomodou-se na crença de que a ausência de orientação da administração superior justifica a inércia em tratar de ações voltadas à educação especial e acessibilidade, afirmando a inexistência de atas abordando o assunto, mesmo reconhecendo, expressamente, se tratar de questão sensível e que compromete a elevação do conceito do curso em avaliações do Mec e, por fim, iv) o Bacharelado em Engenharia de Pesca (BEP) aduziu que não possui autonomia administrativa e de pessoal para atendimento especializado, reconheceu que não possui ata comprovando qualquer tipo de tratamento conferido ao tema, apesar de possuir



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

discente deficiente visual matriculado no curso, tendo relatado que o mesmo “grava as aulas no celular e traz acompanhante no dia de avaliação”. O BEP relatou as seguintes dificuldades:

Não há material em braile porque o discente não tem habilidade para ler e em oportunidade, quando solicitamos apoio da UFOPA (acompanhante nas aulas e avaliações), o acompanhante veio uma vez, ficou voando/perdido na sala e não voltou mais, daí para adiante, não solicitamos mais. Os professores buscam métodos individuais, com auto relevo, tato e olfato para tentar transmitir o conteúdo ao discente, que apesar das limitações, vem progredindo no curso. No pertinente a acessibilidade, nossos discentes têm, todos, as mesmas possibilidades, não temos estrutura para fazer diferente.

Em relação ao relatado acima, duas questões merecem consideração. Primeiro, o fato de o acompanhamento realizado pelo monitor não ter sido exitoso, não justifica que tal recurso seja invalidado, ao contrário, trata-se de mais um caso em que a coordenação do curso deveria ter agido no sentido de buscar o aprimoramento dessa assistência junto ao Nuaces e do respectivo NDE tratar de adaptações razoáveis no serviço e do desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas e de recursos de tecnologia assistiva cabíveis naquele caso. Outra questão é a temeridade da afirmação de que não há estrutura para tornar o curso mais acessível, quando temos em nosso quadro servidores capazes de se capacitar para tal atendimento e recursos que proporcionem isso.

Em relação ao ICS, somente os cursos de Gestão Pública e Economia responderam à solicitação de auditoria. A despeito da coordenação do curso de Gestão Pública encaminhar o respectivo PPC e de constar no documento 45 citações do termo ‘acessibilidade’, constatou-se que se trata de reproduções do texto de políticas nacionais e da implementação e descrição dos objetivos do Nuaces, somente. De forma similar, foi apresentada a resposta do curso de Economia, sem nenhuma linha redigida sobre as ações da subunidade acadêmica, tendo apenas encaminhado o PPC do curso onde, em linhas gerais, a política de acessibilidade da Ufopa, assim como as atribuições e objetivos do Nuaces são reproduzidos. Portanto, não houve comprovação acerca da inclusão de temas relacionados à acessibilidade e inclusão nos conteúdos curriculares do curso, tampouco nas reuniões e discussões do NDE.

Outrossim, a secretaria executiva do instituto encaminhou links redirecionando ao site contendo a totalidade das portarias emitidas pela direção e as atas das reuniões do conselho, sem apontar datas ou trechos onde tenham sido discutidos assuntos relacionados à acessibilidade e inclusão. No texto do e-mail enviado pela secretaria em 28.06.2022, consta o seguinte:

Encaminho os documentos que as coordenações enviaram e informo que Antropologia e Direito não possuem implementações e Arqueologia não se manifestou, somente Gestão Pública e Economia atenderam ao pedido.

Esperava-se que os NDEs estivessem desenvolvendo análises, sob a perspectiva da acessibilidade, sobre o contexto educacional de seus cursos, a estrutura curricular, os conteúdos curriculares, a metodologia, o apoio ao discente, as atividades de tutoria, as tecnologias de informação e comunicação (TICs) no processo de ensino-aprendizagem, a capacitação do pessoal docente e técnico, o material didático institucional e os procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem. Contudo, conclui-se pela ausência de estratégias na organização didático-pedagógica dos cursos de graduação da Ufopa em relação ao tema, mesmo a acessibilidade sendo um dos critérios de avaliação do Inep.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Causas: Ausência de discussão e de iniciativas que contemplem o princípio da inclusão social nas propostas curriculares dos cursos de graduação e, consequentemente, ausência de ações voltadas para a educação especial.

Recomendações:

- 01 – Avaliar a necessidade de atualização dos PPCs com questões relacionadas a educação especial e acessibilidade;
- 02 – Realizar estudos para subsidiar discussões e análises sobre elaboração de currículos, métodos, técnicas e recursos educativos específicos para atender às necessidades dos acadêmicos com deficiência;
- 03 - Colegiados: - Verificar, continuamente, a pertinência dos estudos, análises e discussões realizadas pelo respectivo NDE;
- 04 – Reitoria/Progep/Proen: Buscar parcerias junto às instituições públicas e privadas para garantir adaptações pedagógicas e avaliativas considerando a singularidade da pessoa com deficiência, até que a Ufopa disponha de quadro de servidores altamente capacitado ou profissionais de AEE.

Boas práticas:

- 01- A Universidade federal de Goiás (UFG), por meio da Resolução Consun n.º 33/2014, visando incentivar a orientação de alunos com deficiência pelos docentes, estipulou para a atividade a pontuação para progressão na carreira equivalente à pontuação dada a um artigo de Qualis A1.
- 02- A UFG também realiza estudo de caso objetivando conhecer as características e necessidades de cada estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, e efetivar ações de atendimento educacional especializado. Após esse estudo de caso, a psicopedagoga, a pedagoga e o técnico de tecnologia assistiva fazem um relatório que é enviado para o coordenador de curso e para professores indicando quais ações são necessárias para a aprendizagem desse estudante. Esse relatório também pode indicar ações de acessibilidade informacional a serem desenvolvidas com adequação de material pedagógico e disponibilização de tecnologias assistivas pelo Laboratório de Acessibilidade Informacional (LAI), que na Ufopa equivale ao Nuaces.

Essas boas práticas podem ser observadas no documento intitulado Acessibilidade e Inclusão no ensino superior – Reflexões e ações em universidades brasileiras, disponibilizado em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/688/o/CI_Acessibilidade_Inclusao_Ensino_Superior.pdf.

4.2.6 Achado: Insuficiência na disponibilização de recursos educacionais voltados para acessibilidade

Critério: Lei 13.146/2015 c/c art. 3º, inciso III e art. 5º, § 4º do Decreto nº 7611/2011 c/c art. 24, item 2 (e) do Decreto nº 186/2008 c/c item 2.3.5 do PDI c/c Manual de verificação *in loco* das condições institucionais - MEC/2002.

Condição encontrada: O artigo 24, item 2 (e) do Decreto nº 186/2020 dispõe que para a realização do direito à educação deverão ser asseguradas medidas de apoio individualizadas e efetivas que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena. O Decreto nº 7611/2011, em seu artigo 3º, inciso III, define como um dos objetivos do atendimento educacional especializado o fomento do desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

Deslocando o tema para o contexto da Ufopa, consta no texto do PDI 2019-2023 que o Nuaces tem sido equipado com escâneres, lupas e impressora em braile para o atendimento e a produção de materiais didáticos para os alunos cegos. A equipe de auditoria, a fim de conhecer e mensurar o conjunto de materiais e equipamentos de tecnologias assistivas, encaminhou SA ao Núcleo requerendo a relação desses, sendo respondida por meio do Memorando nº 4/2022-CIDI da seguinte forma:

Tabela 3: Materiais e equipamentos de tecnologia assistiva

Material	Descrição	Quantidade
Enhanced Vision	Lupa de Mão HD	4
Fone de ouvido JBL	Redução de Ruído	2
Portuguese talking Calculator	Calculadora com Áudio	7
Tablet Nokia Lumina	Tablet adaptado	4
Teclado Preto USB	Teclado acessível em braile e baixa visão	2
Lupa de Apoio	Lupa	2
Bengala	Bengala	1
Mini Lupa	Lupa 20x	68
Lupa Com Luminária Led	3D + 12D	8
Kit de Microfone Sem Fio	Dois Microfones + Antenas	1
Andador	Andador	1
Sistema Esquelético em EVA	Conhecendo o Corpo em EVA	1
Mapa América do Sul em EVA	Mapa América do Sul em EVA	1
Blocos Lógicos de madeira	Blocos Lógicos de madeira	1
Kit de Desenho	Kit de Desenho	1
Livro Aprendizagem e Acessibilidade	Livro Aprendizagem e Acessibilidade	1
Livro Avaliação	Livro Avaliação	1
Livro Atendimento Especializado	Atendimento Educacional Especializado	1
Total		22

Fonte: Memorando nº 4/2022-CIDI

No dia 27.10.2022, a equipe realizou visita *in loco* e constatou que, além desses materiais, o Nuaces conta com uma impressora em braile, conforme registro fotográfico anexo. O Núcleo informou que, atualmente, os servidores, os monitores e os próprios discentes com deficiência estão em capacitação para a utilização dos equipamentos, por meio da parceria estabelecida com o Instituto Federal do Pará (IFPA).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Outra importante ferramenta de apoio aos estudantes com deficiência é o Programa de Monitoria Acadêmica, por meio do qual é realizada a seleção de discentes para, mediante recebimento de bolsa, auxiliarem os discentes com deficiência no que diz respeito às tecnologias, orientação e mobilidade no campus, além do auxílio com questões documentais e de acesso aos sistemas integrados, elaboração de trabalhos e atividades que necessitem de recursos tecnológicos.

Assim, verificou-se que a Ufopa possui em seu acervo recursos didáticos e pedagógicos, contudo, ainda carece de complementação, levando em consideração as necessidades e prioridades do coletivo de alunos com deficiência, inclusive de acervo bibliográfico em braile e de fitas sonoras para uso didático. Ademais, não há em suas dependências salas de recursos multifuncionais com equipamentos de tecnologia assistida, mobiliários e materiais pedagógicos para oferta de atendimento educacional especializado.

Causas: Necessidade de aquisição de recursos didáticos e pedagógicos de forma alinhada às necessidades da comunidade PcD

Recomendações:

01- Planejar a aquisição de recursos didáticos e pedagógicos inexistentes no acervo da Ufopa, com base em levantamento das necessidades e prioridades do coletivo de alunos com deficiência (exemplo: laptops com sintetizador de voz, softwares para comunicação alternativa, gravador e fotocopiadora que amplie textos, software de ampliação de tela, réguas de leitura);

02- Auxiliar o Sibi na elaboração de um plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico em Braille e de fitas sonoras para uso didático;

03 – Encaminhar à Sinfra estudo e análise acerca da necessidade de disponibilização de salas com recursos multifuncionais;

04 – Implementar controle informatizado para a utilização e os empréstimos de recursos didáticos e pedagógicos do acervo do Nuaces.

4.2.7 Achado: Insuficiência de quadro multidisciplinar para atendimento de pessoas com deficiência

Critério: Decreto nº 3.298/1999 c/c item IV do Documento orientador do Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior SECADI/SESu-2013 c/c art. 1º, inciso VI e art. 5º, § 4º do Decreto nº 7611/2011

Condição encontrada: O artigo 24 do Decreto nº 5.296/2004 determina que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso, colocando à disposição de professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitam o acesso às atividades escolares e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas, dentre outras medidas. A Ufopa destacou em seu PDI 2019-2023 que as atividades em Libras alcançam hoje na Instituição fatia substancial nos currículos dos cursos de graduação, tendo sido criado grupo de educação digital para estimular o desenvolvimento e o uso de aplicativos nas salas de aulas.

Contudo, o Nuaces informou à equipe que a quantidade de tradutores de Libras lotados no setor é insuficiente para atender às demandas da instituição, sem contar com a carência de outras competências necessárias ao cumprimento dos objetivos do Núcleo. Diante disso, foi encaminhada SA para que o Nuaces realizasse e encaminhasse à Audin avaliação sobre o dimensionamento da força de trabalho no âmbito do setor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

O resultado do estudo apontou que o Nuaces necessita de uma composição multidisciplinar, para deliberações e proposições autônomas sobre ações envolvendo recursos humanos e financeiros destinados à promoção do acesso e da permanência de estudantes público-alvo da educação especial, bem como servidores técnicos e docentes que apresentem necessidades específicas. Para isso, o Núcleo deve ser composto da seguinte forma:

Tabela 4: Quantitativo de servidores técnicos e docentes voltados à educação especial

Quantitativo Servidor (a) /Profissional/Especialidade	Quantitativo
Coordenador (a) de preferência com formação em áreas afins da educação especial e inclusão	1
Vice coordenador (a) de preferência com formação em áreas afins da educação especial e inclusão	1
Assistente em Administração	1
Professores (as) da Educação Especial;	2
Tradutores (as) e intérpretes de Libras/Língua Portuguesa;	10
Guia-intérprete;	1
Revisor, leitor/transcritor de Braille;	1
Audiodescriptor;	1
Monitores de acessibilidade;	20
Técnicos (as) em assuntos educacionais;	1
Profissional da informática educacional;	1
Psicopedagogos (a);	1
Pedagogos (a).	1
Total	42

Fonte: e-mail do Nuaces datado de 30.07.2022

No entanto, atualmente, o Núcleo conta com os seguintes cargos e funções em seu quadro: 01 Coordenadora de Inclusão e Diversidade, 01 Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade, 01 Vice Coordenador do Núcleo de Acessibilidade, 01 Assistente em Administração; 04 tradutores (as) intérpretes de Libras/Língua Portuguesa (quadro efetivo) e 01 tradutora e intérprete de Libras/Língua Portuguesa (contratada). Vale ressaltar que o Nuaces acrescentou, ainda, que necessita de

[...] serviços ofertados por outras unidades/subunidades acadêmicas/administrativas ou órgãos suplementares institucionais que possam dispor de profissionais de apoio. Na Proges há o Núcleo de Pedagogia (Nugepe), o Núcleo de Psicologia (Nupsi) e o Núcleo de Assistência Social (Nuses) para o estabelecimento de trabalho intersetorial. Outros profissionais necessários são: fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, psicólogo, assistente social, médico, entre outros.

Contudo, segundo a Coordenação de qualidade de vida e assistência psicossocial há no quadro efetivo (2) Assistentes Sociais, (1) Fisioterapeuta, (1) Fonoaudióloga, (1) Nutricionistas e (3) Psicólogos para o atendimento de servidores da universidade. Deixando uma lacuna em relação a oferta desses serviços para discentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Portanto, é nítido o desfalque e sobrecarga de atribuições e trabalho no Núcleo, o que impõe à Ufopa a imediata tomada de providências para que o Nuaces atenda às necessidades de seu público-alvo de forma alinhada ao Programa Incluir.

Outra questão a ser observada é a responsabilidade institucional em prover condições laborais satisfatórias e um ambiente de trabalho salubre para os Tradutores-intérpretes de Língua de Sinais (Tils), porquanto desenvolvem uma atividade que gera sobrecarga física e motora, na medida em que frequentemente utilizam os membros superiores, mãos, braços, antebraços e ombros para gerar a comunicação. Essa sobrecarga neuromuscular pode acarretar a exaustão e o desgaste, temporário ou permanente, ocasionando desde a doença ocupacional conhecida pela sigla LER (Lesão por Esforço Repetitivo), até casos mais graves de doenças osteomusculares.

Ademais, o papel do tradutor e intérprete para além do ato pragmático de transliteração também ocupa o lugar de ensino. Na busca por acessibilizar os conteúdos curriculares, o profissional deve conhecer o conteúdo e o jargão de cada disciplina e, por conseguinte, inserir o estudante em um fluxo de uma cadeia enunciativa onde se localize. Além de atender a demandas variadas, como o acompanhamento do discente nos setores para buscar informações, assim como a interpretação em perícias médicas. Portanto, a sobrecarga cognitiva também há de ser considerada.

A par dessas informações, algumas Ifes¹ adotaram iniciativas para mitigar os riscos de doenças laborais aos Tils, a começar pela previsão do trabalho de tradução e interpretação a ser realizado em regime de revezamento, com, no mínimo, dois profissionais, sempre que superior a uma hora de duração, sendo o tempo de revezamento fixado em 20 minuto. Trata-se de alternativa legítima, quando se está diante de um quantitativo adequado de Tils no quadro funcional de uma instituição.

Nesse contexto, também é importante a aquisição de materiais ergonomicamente adequados, a exemplo de cadeira regulável e rotativa, estação de trabalho que minimize sobrecarga e tensão adicionais, principalmente ao realizar traduções tendo em vista que demanda longos períodos utilizando computadores e instalação de iluminação adequada. Além de acompanhamento médico a ser realizado de forma periódica por profissionais do departamento de saúde e qualidade de vida da própria instituição.

Causas: Limitação do quadro multidisciplinar para atendimento das demandas de acessibilidade

Recomendações:

01 - Encaminhar a Alta Administração informações sobre a insuficiência de quadro multidisciplinar visando a tomada de providências necessárias de modo a garantir o atendimento satisfatório da comunidade PCD;

02 – Providenciar estudo acerca da necessidade de ajustes nas horas de revezamento, horas de descanso, infraestrutura e mobiliário do local de trabalho dos Tils, bem como ao quantitativo de intérpretes necessários para atuação na Ufopa para subsidiar a contratação ou não de mais profissionais.

4.2.8 Achado: Inadequações e precariedade da estrutura física

¹ Ifes que adotaram atuação em dupla e regime de revezamento para os Tils: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) e Universidade federal do Amazonas (Ufam).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

Critério: Art. 24, § 5º do Decreto nº 3298/1999 c/c arts. 2º, inciso I, 8º, inciso IX, 10, 11, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 22, §§ 1º e 2º, 23, §§ 1º, inciso I, 2º, 3º, 4º, 9º, 12º, arts. 24, § 1º, 25, 26 e 27 do Decreto nº 5296/2004 c/c arts. 28, inciso XVI e 55 da Lei nº 13146/2015 c/c itens IV e V do Documento orientador do Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior SECADI/SESu-2013 c/ Art. 257 da Resolução nº 55/2014 Consun/Ufopa c/c item 2.3.5 do PDI c/c Manual de verificação *in loco* das condições institucionais - MEC/2002.

Condição encontrada: Com fins de coibir a imposição de limites ao direito da pessoa com deficiência em usufruir dos espaços, ambientes e serviços com autonomia, a Ufopa reforçou seu compromisso em priorizar os principais mecanismos de acessibilidade em todas as suas ações de melhoria de infraestrutura física e de tecnologia da informação, conforme consta no PDI 2019-2023.

Portanto, houve um alinhamento do planejamento institucional ao disposto na Portaria Mec nº 3.284/2003, que condiciona a autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento e a renovação de instituições de ensino ao cumprimento de requisitos de acessibilidade como: i) eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação, permitindo acesso aos espaços de uso coletivo; ii) Reserva de vagas em estacionamentos, iii) construção de rampas com corrimões ou colocação de elevadores, facilitando a circulação de cadeiras de rodas; iv) adaptação de portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeiras de rodas; v) colocação de barras de apoio nas paredes dos banheiros, dentre outros.

No entanto, a realidade da Ufopa é bem contrastante com seu PDI e com as normas que tratam de acessibilidade no Brasil. A equipe de auditoria levou em consideração que a gestão de espaço é uma das questões mais delicadas na Ufopa, porquanto para que a comunidade fosse recebida em prédios próprios da Instituição, foram eleitas prioridades, o que, por sua vez, resultou em inconformidades, carências e fragilidades ditas provisórias pela Sinfra.

Ocorre que, uma parte considerável das normas arquitetônicas de acessibilidade são imprescindíveis para garantir autonomia e segurança para PcDs e, apesar disso, não foram implementadas pela Ufopa, colocando sob grave risco servidores e discentes. Diante disso, apesar do elevado número de inconformidades, a equipe elencará no presente relatório, somente as de maior criticidade e urgência de saneamento.

Inicialmente, é importante frisar que, em razão da equipe ser formada por dois servidores somente, não foi possível auditar todos os prédios das unidades Tapajós e Rondon, tampouco todos os campi fora da sede. Destarte, optou-se pelo critério de maior movimentação para selecionar os espaços onde foram realizadas as visitas *in loco* com fins de preenchimento dos *checklists* quanto às normas e parâmetros de acessibilidade.

Na Unidade Rondon a visita *in loco* ocorreu no Prédio H, auditório, biblioteca e circulação externa (extra e intramuros). Foram objeto de análise no campus Tapajós: i) Bloco de Salas Especiais (BSE), ii) Núcleo de Salas de Aula (NSA), iii) Bloco Modular Tapajós II (BMT II) e iv) Restaurante Universitário (RU). Outrossim, aplicou-se *checklist* na área de circulação extra e intramuros do campus, conforme destaque em linhas amarelas no mapa.


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Imagen 2: Vista área da área de circulação externa auditada



Fonte: Google Maps

No empenho de fornecer respostas assertivas e estar atenta a cada detalhe de infraestrutura física, uma vez que o trabalho exige um pouco de conhecimento arquitetônico, a Audin solicitou acompanhamento e colaboração da servidora Adriana Chiba (Siape 2281927), arquiteta lotada na Sinfra, assim como do servidor Ivanilson Ribeiro Cardoso (Siape 2209076), técnico administrativo em assuntos educacionais e deficiente visual lotado na Proges, para agregar ao trabalho a percepção e a experiência de uma pessoa com deficiência.

Campi Rondon e Tapajós

Nos dias 11.07.2022 e 12.07.2022 foram realizadas visitas *in loco* nas áreas de circulação externa dos campi Rondon e Tapajós, respectivamente, sendo verificado que nas calçadas adjacentes de ambos não há faixa livre no passeio de forma contínua, tampouco linha guia ou piso tátil, apresentando, ainda, ressaltos, depressões e trepidação. Outras inconformidades relevantes são a ausência de guias rebaixadas para veículo e a presença de vegetação na área da calçada, causando obstrução da mesma e representando obstáculo para a passagem de PcDs. Ademais, em ambos os campi não há estacionamento com reserva de vagas e rampas para PCD, sendo que no campus Rondon sequer estacionamento há. Outrossim, em nenhum dos campi visitados há sinalização informativa e direcional dos acessos à edificação e aos balcões de informação.

Já em relação ao Campus Tapajós destaca-se a ausência de rampa para acesso à edificação, situação agravada pelo desnívelamento entre a calçada e o meio-fio. Também não há piso tátil direcional e de alerta, tampouco sinalização informativa e direcional dos acessos à edificação ou à guarita que, por sua vez, não possui altura adequada para que PCR busque informações com autonomia.

Transpostas as barreiras de acesso aos lotes das edificações, os PcDs são submetidos a outras dificuldades e riscos. De forma contínua ao acesso pelo portão de pedestre é que se faz o acesso ao Bloco de Salas Especiais - BSE, ainda sem linha guia ou piso tátil, em superfície trepidante e com ressaltos. A mesma calçada mantém-se contínua até às proximidades do NSA, porém, poucos metros antes do acesso ao prédio, é totalmente interrompida. Ademais, no decorrer dessa trajetória pavimentada como calçada constatou-se a existência de fissuras, obstruções e barreiras como postes, caixas embutidas e vegetação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

O trajeto até o BMT II é o mais crítico, em razão de não haver calçada intermitente até o edifício, sendo a maior parte desprovida de piso e desnivelado, composto por areia, pedras e pedregulhos, vegetações e raízes, postes, placas, automóveis, poças de lama e buracos. Assim, pode-se afirmar o caminho até o principal prédio para funções administrativas e acadêmicas da Ufopa não é uma rota acessível, ao contrário, além de excludente para PcDs, oferece perigos à integridade física da comunidade. Além de não haver piso tátil e sinalização direcional para acesso ao BMT, não foram construídas rampas para eliminação dos desniveis entre o interior do prédio e a calçada do mesmo. No que tange à circulação interna do BSE e do NSA verificou-se algumas inconformidades em comum, a exemplo da ausência de faixa de piso tátil, de sinalização visual na borda dos degraus, sendo que as escadas do BSE apresentam sinalização desgastada pelo uso, necessitando de manutenção, as portas não possuem sinalização visual identificando-as e a altura dos comandos das janelas não permitem seu alcance por Pessoa em Cadeira de Rodas (PCR).

De forma similar, em relação aos sanitários, verificou-se que BSE e NSA mantêm um padrão quanto às inconformidades já que se repetem medidas conflitantes com as prescritas na norma para barras de apoio, vãos livres de portas dos boxes de sanitário comum, sendo que, do total de 17 questões do *checklist* aplicadas aos sanitários do BSE, 12 estavam em desconformidade com a norma.

Adentrando nas particularidades de cada prédio, destaca-se situações perigosas verificadas na circulação vertical de ambos. Nas escadas do NSA, além de seus degraus não serem de material antiderrapante, não há corrimão contínuo fixado em nenhuma das duas laterais. No BSE, uma das plataformas está inoperante, tendo sido um dos fatos relatados por discente com mobilidade reduzida, que descreveu a dificuldade de chegar até a sala de aula que estava na direção oposta ao único elevador operante, sendo que se ambos estivessem em funcionamento a mesma teria acessado mais facilmente a sala.

No que tange à circulação interna e horizontal do BMT II constatou-se a ausência de piso tátil direcional e alerta e juntas com dilatação superior ao máximo previsto em lei. Já em relação à circulação vertical as opções são as escadas e 04 (quatro) elevadores, porquanto não há rampas que interliguem os andares, impossibilitando PCR e PMR (Pessoa com Mobilidade Reduzida) se locomoverem com autonomia e segurança quando os elevadores não funcionarem em casos de falta de energia.

Algumas observações precisam ser feitas em relação às escadas como: ausência de piso tátil no início e no término, além de não possuir sinalização visual na borda dos degraus, tampouco sinalização em braile informando sobre os pavimentos no início e no final de cada lance de escada e instaladas na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão. Vale ressaltar que a despeito das escadas comporem a rota de fuga, não possuem identificação com sinalização em material fotoluminescente na porta de acesso, assim como demarcação do módulo de referência na área de resgate. Os elevadores necessitam de adaptações como instalação de piso tátil alerta e ativação de sinalização sonora.

Quanto aos sanitários do BMT II, constatou-se a inexistência de barras horizontais afixadas na parte interna das portas, além do vão livre das portas dos boxes para bacia sanitária comum não atenderem ao mínimo estabelecido em norma. Ademais, foram observadas diferenças nos tamanhos e nas alturas das barras de apoio da bacia sanitária e na altura da própria bacia e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

mictórios, a ausência de barra de apoio junto aos lavatórios e inconformidades nas medições dos mesmos.

Todas as portas necessitam de sinalização visual afixada em seu centro e em relevo que possibilite informação tátil, além de informação sobre o ambiente em braile, afixada no lado externo à porta. Da mesma forma, a disponibilização de planos e mapas táteis é de grande importância para que pessoas cegas ou com baixa visão possam se localizar de forma mais rápida, segura e independente no interior dos campi.

De forma semelhante, os balcões de informação localizados em todas as edificações visitadas necessitam de adaptação, pois não atendem à norma no que tange aos limites de altura e largura livre mínima sob a superfície para que o usuário PCR possa avançar sob a mesma.

Nos espaços dos auditórios há algumas questões a serem destacadas, como o fato de os assentos reservados para PCDs não estarem distribuídos em diferentes setores no espaço da plateia, estando concentrados apenas na primeira fileira, além do fato de não estarem sinalizados com o SIA e de que no auditório do Campus Rondon não há a disponibilização de espaço livre frontal para PMR. Não há sinalização tátil direcional ou de alerta indicando desníveis no piso, nem mesmo sinalização sonora nas saídas de emergências em ambos auditórios, sendo que no Campus Tapajós há sinalização visual apenas, ao passo que não há no Rondon. Outrossim, há obstrução no piso de entrada do auditório Rondon que necessita de manutenção tão logo possível.

Na Biblioteca do Campus Tapajós não foram observadas inconformidades de alta criticidade, ao passo que na Biblioteca do Campus Rondon deparou-se com inexistência de rota acessível para fuga e de terminais de consulta acessíveis e, o mais relevante, a plataforma elevatória não funciona desde o ano de 2016, inviabilizando a locomoção de PCR e PMR para o piso onde se localizam os terminais de consulta e computadores, porquanto a única opção disponível de circulação vertical são as escadas.

No tocante ao acesso ao Restaurante Universitário (RU) foram identificados obstáculos, como a ausência de rampa para vencer o desnível entre a rua e a calçada em direção à entrada do edifício, além do trilho da porta de correr acima da linha do piso e da ausência de faixa indicativa nas portas de vidro para prevenir que pessoas com baixa visão colidam com a mesma.

Em relação à circulação interna do RU constatou-se que o piso não é antiderrapante, nem mesmo tátil direcional ou alerta, também não conta com sinalização informativa até o balcão de informação que, por sua vez, não possui as medidas constantes na norma. Outro ponto que merece destaque é em relação à disposição de lavatórios para higienização das mãos no corredor de acesso ao salão principal do restaurante, pois apesar dos seis lavatórios existentes, nenhum possui as medidas para utilização por PCR, o que por si só configura tratamento excludente.

Não há reserva mínima de 5% das mesas com SIA, o cardápio do dia não é disponibilizado em braile ou de forma acessível para pessoas com baixa visão e o bebedouro não permite aproximação frontal de PCR, tampouco acionamento e alturas compatíveis com a norma.

Além do exposto, destaca-se a criticidade do estado em que se encontram os pontos de embarque e desembarque de passageiros do ônibus intercampus, que faz a rota entre as unidades Tapajós e Rondon. Na reunião realizada com os representantes do coletivo dos discentes com deficiência, alunos com mobilidade reduzida manifestaram que sentem ansiedade nos momentos de entrada e saída do veículo, em razão tanto da precariedade da infraestrutura da Ufopa e quanto da falta de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

capacitação dos motoristas em relação ao atendimento de PcDs. A Ufopa, em caráter de urgência, deve assegurar à pessoa com deficiência prioridade e segurança nos procedimentos de embarque e de desembarque, de acordo com as normas técnicas.

Campus de Óbidos

Durante o planejamento da presente ação, a equipe de auditoria considerou importante aplicar o checklist de infraestrutura em campus fora da sede e, obtendo a informação de que estavam sendo construídos dois banheiros acessíveis no Campus de Óbidos, optou por realizar a visita *in loco* ocorrida no dia 02.09.2022.

Trata-se de caso peculiar, pois a propriedade do prédio foi transferida à Ufopa após construção e uso anterior por outra instituição de ensino. Observa-se das imagens anexas que a parte externa do campus de Óbidos é de um nível de dificuldade de locomoção elevado até mesmo para pessoas sem deficiência. Dentre as principais constatações estão a ausência de faixa livre para pedestre com a largura mínima fixada em norma, assim como de piso tátil e até mesmo linha guia para o necessário balizamento das pessoas com deficiência visual, a circulação externa é marcada por desniveis e inclinações acentuadas e em desacordo com a norma, além da presença de obstáculos aéreos, como vegetação.

O piso apresenta ressaltos, depressões e trepidações. Ademais, verificou-se que não há guias rebaixadas para pedestres em frente aos locais de travessia, nem mesmo guias rebaixadas para veículos, tampouco estacionamento e, consequentemente, reserva de vagas para PCD;

A despeito de ser garantido acesso ao interior com comunicação com todas as suas dependências e serviços livre de obstáculos, as duas formas de acessar a edificação, escada e rampa, não possuem piso tátil de alerta ou direcional, nem sinalização informativa e direcional dos acessos da edificação e do balcão de informações. Ademais, além da rampa ser extensa, a mesma possui vários níveis de inclinação em desconformidade com a norma. No tocante à escada há algumas inconformidades impactantes na autonomia e segurança de PcDs, tais como: ausência de guarda-corpo e de corrimão contínuo nas duas laterais, assim como de faixa de piso tátil no início e no término da escada e sinalização visual na borda dos degraus.

Em relação à circulação interna horizontal, verificou-se a ausência de faixa de piso tátil alerta e direcional. Na ocasião da visita *in loco* estava sendo realizada obra de construção de banheiros acessíveis (feminino e masculino), em fase de acabamento, portanto, não foi possível aplicar o checklist em sua completude no banheiro que estava em obra.

Os banheiros com entrada independente não possuem ao lado da bacia sanitária e do chuveiro, dispositivo de sinalização de emergência. Já em relação ao box para bacia sanitária comum, há inconformidades na distância entre o vaso e a porta e na medida do vão livre da porta. Apesar de se tratar de banheiro recém construído, constatou-se inconformidades como ausência de desviador para ducha manual com controle de fluxo no chuveiro, além do mesmo não ser do tipo alavanca. Outrossim, foram registradas diferenças de comprimento e altura além do mínimo estabelecido na norma, relativos às barras de apoio, assento, lavatório, seu sifão e sua tubulação. Verificou-se, também, que o balcão de atendimento da biblioteca não possui a altura, tampouco largura livre mínima sob a superfície. E, por fim, não há planos e mapas táteis no edifício.

A presença das condições de acessibilidade plena dos espaços institucionais para pessoas com deficiência deve ser garantida, em conformidade com a legislação vigente, contudo, a insuficiência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

de aporte financeiro tem sido destacada como um limitador de investimentos neste segmento. Por outro lado, a equipe de auditoria observou que a omissão da gestão, bem como das unidades acadêmicas e administrativas, em não demandar as adaptações necessárias dificulta que seja conferida a condição de prioridade ao problema das rotas não acessíveis na Ufopa.

Por fim, vale ressaltar que a reestruturação do instrumento de avaliação dos cursos pelo Inep, direcionada à verificação da acessibilidade nas universidades, denota a atenção significativa para com este segmento e a necessidade de tratá-lo com o status de prioridade.

Causas: Infraestrutura dos prédios da Ufopa não está adequada às normas de acessibilidade

Recomendações:

01 – Mapear todos os pontos que precisam de ações iniciais de infraestrutura e de manutenção/reforma, para garantir acessibilidade em todos os campi da Ufopa (pontos de embarque e desembarque de passageiros do serviço de intercampus, elevadores, plataformas elevatórias, escadas e rampas , etc);

02 – Atuar, junto às prefeituras, para a realização de obras de construção ou reforma para garantir a acessibilidade na circulação externa, extramuros, de todos os campi da Ufopa;

03 - Realizar oitiva da comunidade PCD da Ufopa com fins de estabelecer adaptações prioritárias em termos de circulação interna e externa, com registro em atas das reuniões.

Boas práticas:

O segundo eixo da Política de Acessibilidade da UFG é Infraestrutura Acessível e para facilitar os trabalhos foram definidos grupos de metas.

A primeira meta consiste em elaborar um programa de construção, reformas e/ou adaptações, manutenção das instalações e equipamentos da UFG, conforme os princípios do desenho universal, visando realizar ações que minimizem barreiras arquitetônicas até que sejam eliminadas. Para isso, foram planejadas as seguintes ações: realizar levantamento das instalações e equipamentos com restrição da autonomia e obstáculos arquitetônicos; priorizar rampas a elevadores e escadas, sempre que possível; realizar troca de salas de alunos com mobilidade reduzida, a fim de tornar o local das aulas mais próximo; marcar mobiliário e computadores preferenciais para pessoas com deficiência, respeitando sempre a livre escolha, mas garantindo espaço adequado.

A segunda meta consiste na construção das sedes dos Núcleos de Acessibilidade nas regionais da UFG, com ações como verificar disponibilidade de espaços, fazer projeto de sedes para regionais e buscar recursos financeiros para execução.

A terceira meta consiste em construir rotas acessíveis nos campi da UFG. Para alcançar esse objetivo, estipulou-se ações de levantamento das principais rotas de circulação de pessoas com deficiência, além da elaboração de projetos e sinalização das rotas acessíveis por meio de mapa tátil.

A quarta meta desse eixo é reservar e sinalizar as vagas de estacionamento da UFG próximas dos acessos de circulação de pedestres para veículos que transportam pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, com ações complementares como conscientização do respeito às vagas de estacionamento e liberação de carros de alunos com deficiência devidamente sinalizados em estacionamentos específicos para professores e funcionários.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

Essa boa prática pode ser observada no documento intitulado Acessibilidade e Inclusão no ensino superior – Reflexões e ações em universidades brasileiras, disponibilizado em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/688/o/CI_Acessibilidade_Inclusao_Ensino_Superior.pdf.

4.2.9 Achado: Ausência de meios de transporte que atendam às necessidades de PcDs

Critério: Arts. 7º, 11 inciso I, 16 e 20 da Lei nº 10.098/00 c/c arts. 25, 34, 35 e 37 do Decreto nº 5.296/2004 c/c art. 9º, inciso IV da Lei nº 13.146/2015 c/c ABNT NBR 9050/15

Condição encontrada: Verificou-se por meio de e-mail, datado de 05.10.2022, encaminhado pela Coordenação de Transporte, que do total de 31 veículos da Ufopa, somente um ônibus é adaptado para o transporte de passageiros PcD, informação ratificada pelo Memorando nº 39/2022-PROAD, que descreveu:

A Universidade dispõe em sua frota 1 (um) veículo com acessibilidade com as seguintes características: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ANO/MODELO 2017/2017, com plataforma elevatória veicular, em consonância com a Lei Nº 13.146, de 06/07/2015 e Portaria Nº 294, de 28/6/2016(INMETRO).

No dia 04.10.2022 foi realizada visita *in loco* na garagem da Ufopa para análise do ônibus acima identificado e constatou-se que a plataforma elevatória veicular está há dois anos inoperante, além do sinal sonoro que foi retirado para manutenção, sem previsão de retorno do funcionamento, o que prejudicou a avaliação de diversos itens do checklist elaborado pela equipe. A Seção de Transportes informou, por meio de e-mail, datado de 05.10.2022, que a previsão de funcionamento da plataforma elevatória é para 20.10.2022.

Também se verificou que não há iluminação nos degraus da porta de embarque e em relação aos bancos preferenciais, não há comunicação visual interna identificando-os, pois estão ausentes os adesivos com símbolos específicos junto aos assentos reservados e a identificação visual de cor amarela nos encostos de cabeça. Por fim, foi constatado que não há adesivo SAI na comunicação visual externa do veículo.

Já no tocante à capacitação, em cursos de acessibilidade e inclusão, dos terceirizados que operam os veículos, a Proad informou que a Gestão e Fiscalização dos Contratos não vinha realizando essa verificação, justificando com base na ausência de obrigatoriedade para tal no termo de Referência do Contrato. Outrossim, a Proad informou que sensibilizou a empresa sobre a importância de realização desses cursos, tendo sido encontrado um curso à distância específico e gratuito para motoristas, denominado “Transportando pessoas com necessidades especiais”.

Causas: Ausência de veículos do tipo automóvel adaptados para o transporte de PcDs e não disponibilização de acessibilidade no único automóvel com SAI da Ufopa

Recomendações:

- 01 – Realizar levantamento/consulta ao público-alvo sobre a necessidade de disponibilizar o serviço de Inter campus pelo ônibus acessível;
- 02 – Sensibilizar os terceirizados sobre a importância de se manterem atualizados em cursos relacionados ao transporte de pessoas com deficiência;
- 03 – Realizar estudo sobre a necessidade de aquisição de veículo adaptado para transporte de PcDs.

4.2.10 Achado: Barreiras de informação e comunicação no sítio oficial e sistemas

Critério: Artigos 4 e 9 do Decreto Nº 6.949/2009, Art. 63 da Lei 13.146/2015, Art. 17, 18 e 19 da Lei nº 10.098/00, Art.21 do Decreto 186/08, Decreto nº 6.949/09, Decreto nº 7.611/2011, Lei nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

13.146/15 c/c item 2.5 do e-MAG (Checklist de Acessibilidade Manual para o Desenvolvedor) c/c item 2.3.5 do PDI

Condição encontrada: Com a promulgação da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a República Federativa do Brasil, por meio do Decreto nº 6.949/2009 e a fim de possibilitar que PcDs vivam de forma independente e participem plenamente de todos os aspectos da vida, se comprometeu a assegurar o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas.

No mesmo sentido segue o artigo 63 do Estatuto da Pessoa com Deficiência ao estabelecer como obrigatória a acessibilidade nos sítios da internet mantidos por órgãos de governo, garantindo acesso às informações disponíveis ao usuário com deficiência, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente.

A Ufopa, por meio do PDI 2019- 2023, sinalizou que utilizaria o Sistema Automático de Produção de Sites e Gestão de Conteúdos com o propósito de tornar o desenvolvimento dos sites institucionais mais eficiente, garantindo a padronização de todos os portais e o atendimento dos padrões de acessibilidade digital previstos no art. 120 da Lei nº 13.146/2015.

Diante da obrigatoriedade e do compromisso firmado pela Instituição, a equipe de auditoria elaborou checklists aplicados ao site oficial, bem como ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa) e ao Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac), por serem os sistemas utilizados pelo maior número de usuários. Vale ressaltar que o checklist foi composto segundo o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG), que consiste em um conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.

Devido as especificidades das questões relacionadas à informática e programação, a equipe de auditoria solicitou colaboração de pessoa da área para acompanhar a inspeção no site e nos sistemas. A servidora Carla Paxiuba, docente do curso de Ciência da Computação, indicou o bolsista Daniel Lima de Souza, atuante no Projeto Desenvolvimento de materiais de ensino acessíveis para alunos com necessidades especiais para acompanhar a equipe na aplicação dos checklists no site oficial da Ufopa e nos sistemas, nos dias 07.10.2022 e 13.10.2022, respectivamente.

Quanto a avaliação de acessibilidade no site da Ufopa, percebeu-se a ausência de alguns recursos importantes para pessoas com deficiência, como o necessário contorno nos elementos que recebem o *focus*, visto que é por meio desse indicativo que os usuários se localizam quando fazem uso da navegação via teclado. Vale destacar que o *focus* é aplicado quando um elemento recebe foco, o que pode ocorrer quando o usuário seleciona o elemento utilizando o teclado ou ativando o mesmo com o mouse, como por exemplo, no campo de um formulário.

Além disso, foi percebida a ausência de alternativas para imagens, já que é por meio desses atributos que leitores de tela conseguem descrevê-las. Percebeu-se também a ausência de acessibilidade na lupa de pesquisa, pois, uma vez aberta, não há um botão para uso do usuário que navega pelo teclado, além de conflitos de contraste na parte de acesso rápido e agenda.

Os itens listados acima são requisitos mínimos para que o site da Ufopa seja considerado mais acessível, visto que este já conta com diversos recursos de acessibilidade e uma estrutura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

consideravelmente semântica para que os leitores de tela possam realizar seu trabalho. Portanto, ainda há de se implementar ferramentas para permitir a navegação, o acesso e a compreensão ao conteúdo da página totalmente livre de barreiras para a comunidade PCD.

Na avaliação do Sipac, verificou-se a ausência de alguns recursos de acessibilidade, como da barra de acessibilidade recomendada pelo e-MAG que permite que o usuário com deficiência visual possa acessar conteúdos diretamente do topo da página usando as teclas Tab e Enter, além de permitir aumentar o tamanho da fonte e o contraste do site para pessoas com baixa visão.

O sistema também apresenta conflito de cores e contraste na tela de início, uma vez que cores muito próximas (para textos) às cores de fundo são obstaculizantes ou demasiadamente desconfortáveis para pessoas com deficiência. Além disso, o sistema disponibiliza de forma incompleta o mecanismo para os usuários se localizarem em um conjunto de páginas, que permite tanto a orientação de sua posição em relação às subpáginas, como também que o usuário use esse mecanismo para retornar às páginas anteriores, visto que é inviável navegar via teclado usando as setas do próprio navegador.

Quanto à avaliação do Sigaa, constatou-se a ausência de requisitos mínimos necessários, descritos pelo e-MAG, para que o sistema seja considerado acessível, como o fato de a barra de acessibilidade estar implementada de forma incompleta, o que acarreta a ausência de botão para alto contraste e fonte padrão, bem como a ausência de âncoras de navegação direta, necessárias para conduzir o usuário direto a um bloco de conteúdo, sendo esse um dos principais meios de navegação direta ao conteúdo via teclado para pessoas com deficiência motora ou limitações temporárias.

Outrossim, observou-se que a atual organização do código HTML não está feita de forma lógica e semântica, o que prejudica a performance dos leitores de tela e a navegação via teclado. Outra questão relaciona-se a incapacidade de *focus* no menu do sistema via teclado, não permitindo o acesso a todas as funções do sistema.

Em seguida, verificou-se conflito de contraste entre plano de fundo e o texto na parte de “Dados institucionais” e “Minhas atividades”. O sistema também não disponibiliza mecanismo que possa informar a localização do usuário na página e que possibilite seu retorno à página inicial de forma mais fácil, porquanto é difícil para pessoas que navegam via teclado usarem as setas do próprio navegador para acessar essas funções.

Por fim, a despeito de não ter sido objeto de análise da equipe de auditoria na ocasião da inspeção e aplicação de checklist aos sistemas, vale destacar que, na reunião realizada com representantes do coletivo de discentes com deficiência e o Nuaces, no dia 07.10.2022, houve relato sobre a necessidade de ajustes e melhorias no Sistema Integrado de Gestão de Eleição (SIGEleição), para que se garanta às pessoas com deficiência todos os direitos políticos e oportunidades de exercê-los em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme preconiza o artigo 76 da Lei 13.146/2015.

Urge frisar que os itens descritos acima são necessários para que pessoas com deficiência possam navegar e ter acesso a todas as funções e conteúdo de forma comprehensível, sem considerar a presença de barreiras de informação e comunicação.

Causas: Ausência de ferramentas que permitam a navegação pelo sítio oficial e sistemas totalmente livre de barreiras para a comunidade PCD.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Recomendações:

01 – Realizar o levantamento das necessidades de melhoria nos sites da Ufopa e implementá-las de acordo com o e-MAG, após aplicação de testes com os usuários com deficiência a fim de assegurar sua efetividade

02 – Realizar o levantamento das necessidades de melhoria em todos os sistemas da Ufopa e implementá-las de acordo com o e-MAG, após aplicação de testes com os usuários com deficiência a fim de assegurar sua efetividade, inclusive no SIGEleição.

5. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

As manifestações das Unidades Auditadas e a análise da auditoria constam como anexo 6 deste relatório. As Unidades Auditadas devem preencher o Plano de Ação, anexo 7, no prazo de 10 dias úteis e encaminhá-lo à Coordenação de Monitoramento da Audin para o devido monitoramento das recomendações.

6. CONCLUSÃO

A equipe de auditoria buscou, do início até a conclusão do presente trabalho, tratar o tema acessibilidade e inclusão sob uma perspectiva social com firmes propósitos atitudinais, sendo que para isso manteve estreito canal de diálogo com as unidades e, especialmente, com servidores e alunos com deficiência.

Dentre os pontos destacamos a ausência de uma Política de Acessibilidade, assim como de um planejamento onde conste o desdobramento de metas, objetivos, indicadores e cronogramas, bem como previsão orçamentária para ações de acessibilidade além das bolsas de monitoria. Outrossim, constatou-se falhas na acessibilidade comunicacional, na acessibilidade ao material acadêmico adequado e na acessibilidade aos meios de transporte.

Observou-se que, a despeito da existência de inúmeras normas que tratam das condições de acessibilidade tanto em termos de espaços públicos como em termos de ambientes educacionais, muitos alunos com deficiência estão dependendo da ajuda de colegas, familiares e professores, para utilizar os espaços da Ufopa. O problema não se limita à exclusão da comunidade PCD, vai além, na medida em que, para acessar seus locais de estudo e de trabalho, estudantes e servidores diariamente têm sua integridade física exposta à perigos.

Apesar de as universidades brasileiras estarem vivenciando uma diminuição progressiva em suas verbas, a Ufopa deve buscar com urgência a melhoria gradativa de seus espaços tornando-os mais acessíveis, dando prioridade à construção e sinalização de rotas acessíveis, buscando, assim, que não demore para que tenhamos uma universidade segura, onde pessoas com deficiência possam além de acessar todos espaços, desfrutar dos mesmos.

Além disso, é primordial a implementação de um projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado e garanta o pleno acesso ao currículo em condições de igualdade e autonomia.

As ações não devem ser pensadas de forma isolada, e sim buscando o planejamento criterioso de uma ampla política de inclusão de ingresso e permanência das pessoas com deficiência. Dessa forma, a elaboração da Política de Acessibilidade da Ufopa deve ser planejada para ser muito mais que somente a preparação de um documento, envolvendo todas as partes na discussão sobre inclusão e acessibilidade na instituição, como o Nuaces, as pró-reitorias, as unidades acadêmicas,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

os órgãos suplementares como Sinfra, Ctic e Sibi, as representações dos coletivos de pessoas com deficiência e os estudantes com deficiência de diferentes áreas e com diferentes especificidades. No cenário do ensino superior, inclusão e acessibilidade quando efetivadas ampliam a visão que a sociedade possui sobre a pessoa com deficiência, favorecendo a diminuição do preconceito e do capacitismo, exercendo seu papel no processo de conscientização e de mudança social. Certamente, o engajamento dos docentes colabora para uma educação de maior qualidade para todos os estudantes, independentemente de suas características. Os colegas que estudam com a pessoa com deficiência aprendem a conviver na diversidade, têm a oportunidade de conhecer as muitas eficiências da pessoa com deficiência e de, consequentemente, se tornarem profissionais mais humanos.

Por fim, a sociedade que receberá professores, médicos, engenheiros, entre tantos outros profissionais com deficiência, terá outra visão de suas próprias eficiências e deficiências e teremos uma sociedade mais inclusiva e sensível às diferenças. Sendo assim, é inquestionável que uma universidade mais acessível e inclusiva pode colaborar para uma sociedade com mais igualdade de oportunidades e menos discriminação, marcada pela inclusão social e pelo exercício da cidadania. É o nosso relatório.

Anexos:

Anexo 1: Imagens da visita *in loco* nas Unidades Tapajós e Rondon

Anexo 2: Imagens da visita *in loco* no campus de Óbidos

Anexo 3: Imagens da visita *in loco* no Nuaces para verificação dos recursos didáticos acessíveis

Anexo 4: Imagens da visita *in loco* no ônibus rodoviário, ano/modelo 2017/2017

Anexo 5: Solicitações de auditoria e respostas das Unidades Auditadas

Anexo 6: Manifestações das Unidades Auditadas e Análises da Auditoria Interna

Anexo 7: Plano de Ação

Santarém/Pa, 17 de novembro de 2022.

<i>Maíra da Mota Moutinho</i> Maíra da Mota Moutinho Siape 3043475 Auditora	 Felipe Arlen Silva Aguiar Siape 2150559 Assistente em Administração
---	--

Revisão do relatório concluída em 06 de dezembro de 2022. De acordo, encaminha-se às unidades.

Revisado por: Jackson Sousa Lima, Auditor-Chefe.

Documento assinado digitalmente

JORDANE OLIVEIRA DA SILVA
Data: 06/12/2022 16:53:31-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Auditora
Setor de Execução de Auditoria
Siape nº 2793946



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Documento assinado digitalmente

gov.br JACKSON SOUSA LIMA
Data: 06/12/2022 16:56:59-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Auditor-chefe/Ufopa
Siape n° 2043930

Anexo 1: Imagens da visita *in loco* nas Unidades Rondon e Tapajós

Unidade Rondon

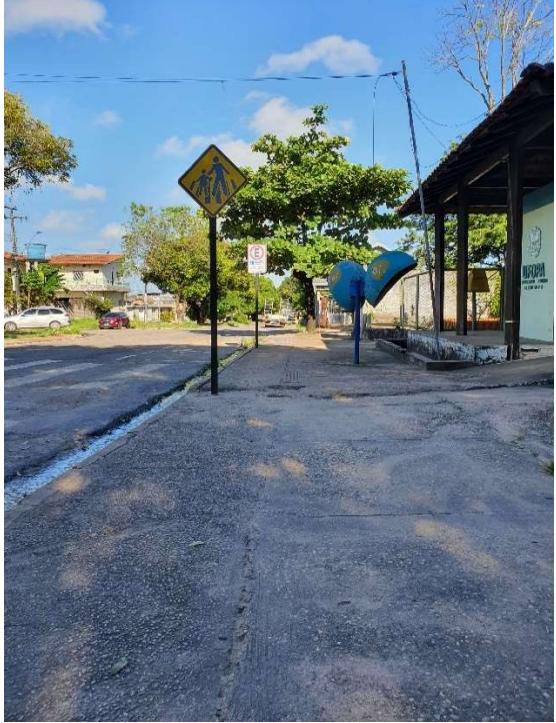
	
Imagen 1 – Calçada obstruída por raízes	Imagen 2 – Obstrução da faixa livre para pedestres
	
Imagen 3 – Rampa de acesso a calçada desnivelada com o nível da rua e interrompida pela sarjeta	



Imagen 4- Ausência de guia rebaixada na faixa de pedestre



Imagen 5- Obstrução da faixa livre para pedestres



Imagen 6 – Balcão de atendimento na entrada do campus fora do padrão da ABNT



Imagen 7 - Rota de acesso com altura acentuada sem guarda-corpo



Imagen 8- Descontinuidade do piso tátil

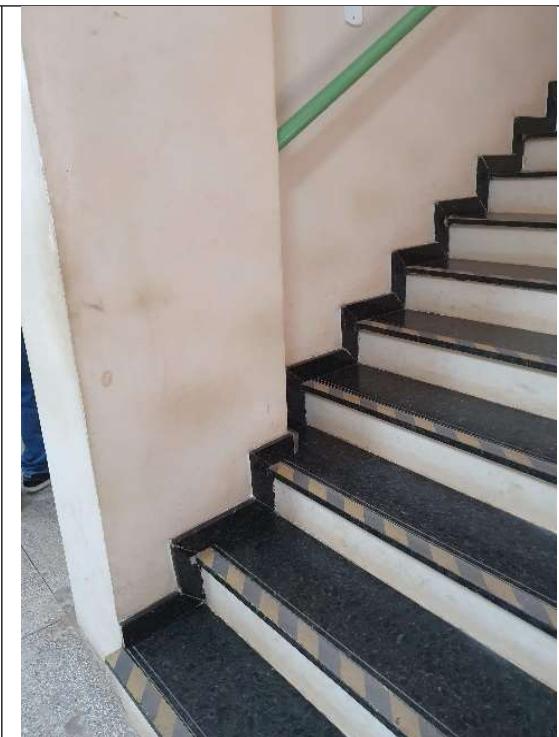
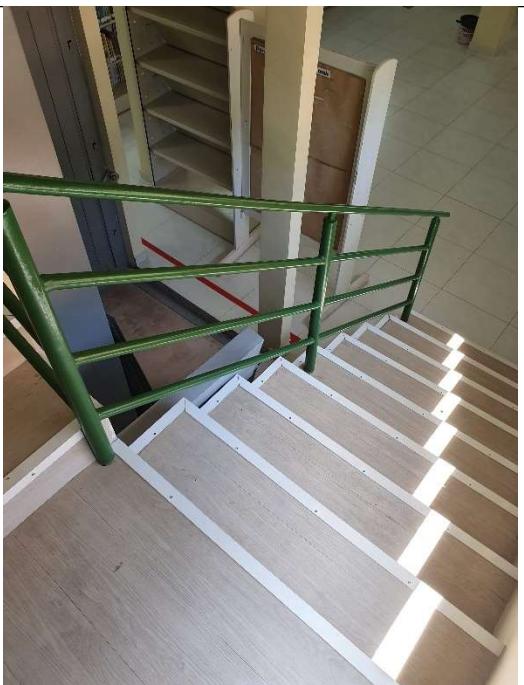


Imagen 9 – Descontinuidade do corrimão



Imagen 10 – Ausência de rampas, piso tátil, estável e não trepidante na circulação externa do campus

	
Imagen 11- Obstrução no piso do auditório	Imagen 12- Ausência de barras na pia do banheiro acessível
	
Imagen 13 – Escada da biblioteca fora dos padrões da ABNT	Imagen 14 – Balcão de atendimento da biblioteca fora dos padrões da ABNT

Unidade Tapajós

	
<p>Imagen 15 – Precariedade da área externa de acesso ao campus</p>	<p>Imagen 16 – Obstrução da faixa livre da calçada que liga a entrada do campus ao Restaurante Universitário e precariedade do piso</p>
	
<p>Imagen 17 – Desnível acentuado entre a calçada e o meio-fio</p>	<p>Imagen 18 – Precariedade na calçada de acesso ao campus</p>

	
<p>Imagen 19- Desnível acentuado, sem grarda-corpo e piso tátil, em rota de acesso ao Núcleo de Salas de Aula</p>	<p>Imagen 20 – Precariedade e periculosidade na rota de acesso ao Bloco Modular Tapajós (BMT)</p>
	
<p>Imagen 21- Osbtrução no piso da rota de acesso de circulação do campus</p>	<p>Imagen 22 – Obstrução na calçada e rampa fora dos padrões da ABNT para acesso ao BMT</p>



Imagen 23 – Ausência de calçada para acesso ao Núcleo de Salas de Aula (NSA)



Imagen 24 – Ausência de rampas, calçada e sinalização para acesso ao BMT II

Imagen 25 - Ausência de barras na bacia sanitária em banheiro acessível no BMT



Imagen 26- Ausência de barras de apoio na pia em banheiro acessível no BMT

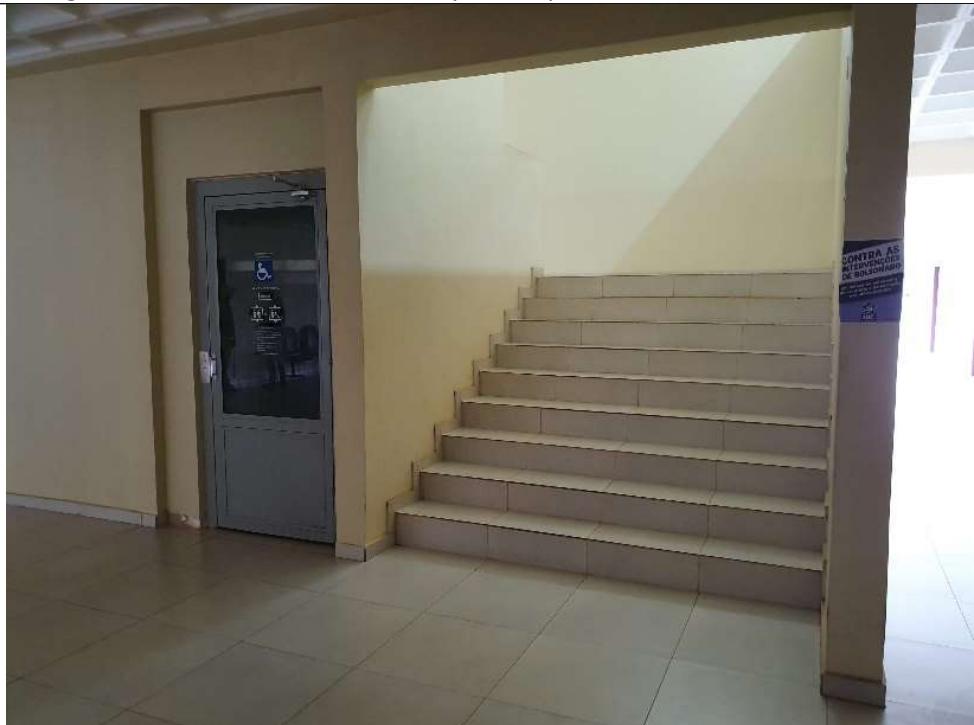


Imagen 27- Ausência de corrimão, sinalização e demais padrões da ABNT nas escadas do NSA

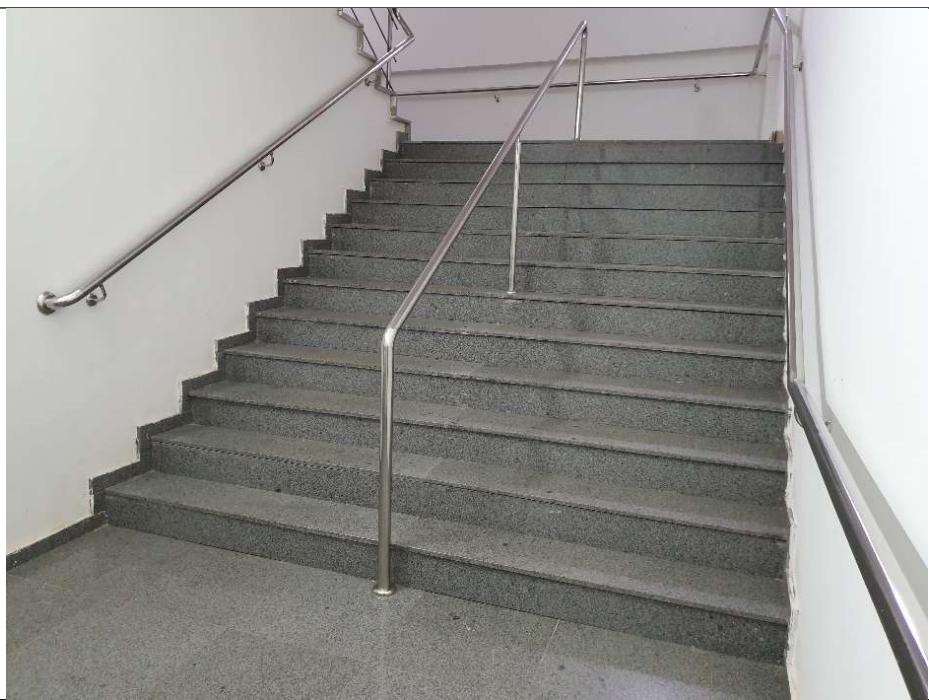


Imagen 28- Escadas do BMT fora dos padrões da ABNT em relação ao piso e ao corrimão

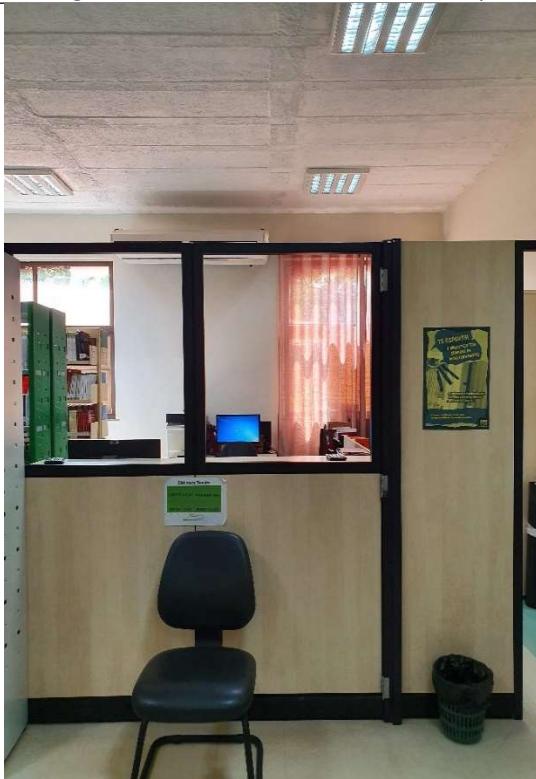


Imagen 29 – Balcão de atendimento da biblioteca do Bloco de Salas Especiais fora dos padrões da ABNT



Imagen 30 – Rota de acesso com desnível acentuado sem guarda-corpo ou sinalização



Imagen 31- Obstrução no piso da rota de acesso

Imagen 32 – Ausência de faixa colorida na porta de vidro para entrada do Restaurante Universitário (RU)



Imagen 33 – Piso do RU fora dos padrões da ABNT

Imagen 34 – Ausência de sinalização e reserva de mesas no salão do refeitório do RU

Anexo 2: Imagens da visita *in loco* no campus de Óbidos

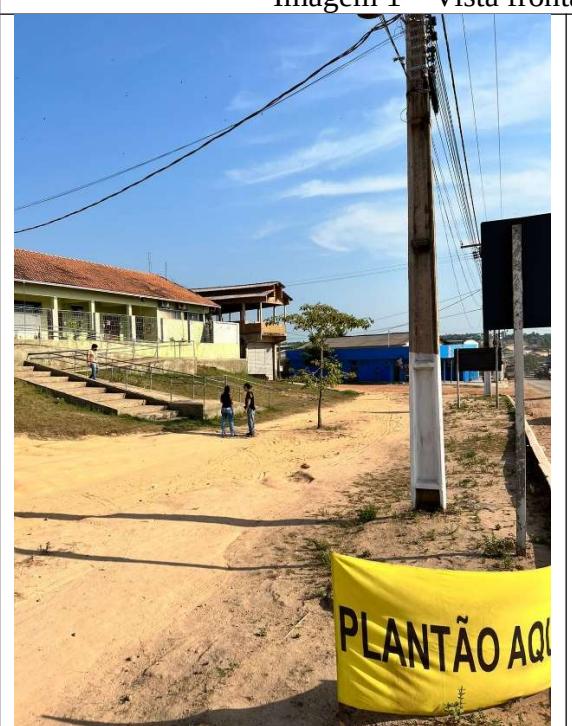
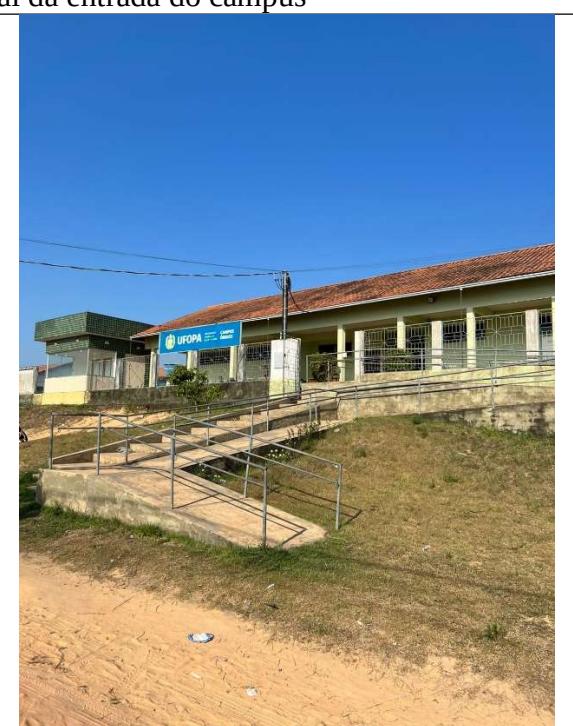
	Imagen 1 – Vista frontal da entrada do campus
	
Imagen 2 – Ausência de calçada na circulação externa	Imagen 3 – Rampa de acesso fora dos padrões da ABNT



Imagen 4 – Balcão de atendimento da biblioteca fora dos padrões da ABNT



Imagen 5 – Piso da rota de acesso fora dos padrões da ABNT



Imagen 6 – Banheiro de uso comum fora dos padrões da ABNT

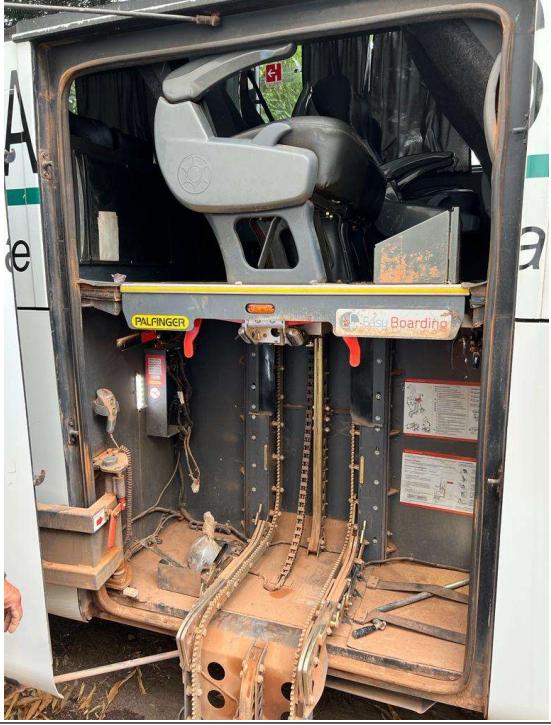


Imagen 7 – Banheiro cesível fora dos padrões da ABNT

Anexo 3: Imagens da visita *in loco* no Nuaces para verificação dos recursos didáticos acessíveis

Imagen 1 – Calculadora sonora (tecnologia assistiva)	Imagen 2 – Ampliador de imagens
Imagen 3 – Impressora Braille	

Anexo 4: Imagens da visita *in loco* no ônibus rodoviário ano/modelo 2017/2017

	
Imagen 1 – Lateral esquerda do ônibus acessível	Imagen 2 – Lateral direita do ônibus acessível
	
Imagen 3 – Assentos reservados sem fixação do SIA	Imagen 4 – Plataforma elevatória inoperante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO
PARÁ AUDITORIA INTERNA

Anexo 1 – Solicitações de Auditorias e respostas das Unidades Auditadas

SA	Destino da Solicitação	Encaminhamento	Prazo Concedido	Atendimento da Unidade	Documento de Resposta
2022.003/001	Nuaces	21.06.2022	28.06.2022	30.06.2022	Memo. eletrônico 04/2022
2022.003/002	Nuaces	21.06.2022	13.07.2022		
2022.003/003	Sinfra	21.06.2022	28.06.2022		
2022.003/004	CTIC	21.06.2022	24.06.2022	24.06.2022	Memo. eletrônico 43/2022
2022.003/005	Reitoria	21.06.2022	28.06.2022	30.06.2022	Memo. eletrônico 153/2022
2022.003/006	Proplan	21.06.2022	28.06.2022	27.06.2022	Memo. eletrônico 265/2022
2022.003/007	Proad	21.06.2022	28.06.2022	29.06.2022	Memo. eletrônico 39/2022
2022.003/008	Progep	21.06.2022	28.06.2022	24.06.2022	Memo. eletrônico 36/2022
2022.003/009	CFI	21.06.2022	28.06.2022		
2022.003/010	Ibef	21.06.2022	28.06.2022	07.07.2022	Memo. eletrônico 98/2022
2022.003/011	Iced	21.06.2022	28.06.2022		
2022.003/012	ICS	21.06.2022	28.06.2022	28.06.2022	E-mail institucional
2022.003/013	ICTA	21.06.2022	28.06.2022	27.06.2022	Memo. eletrônico 79/2022
2022.003/014	IEG	21.06.2022	28.06.2022		
2022.003/015	Isco	21.06.2022	28.06.2022	28.07.2022	E-mail institucional

Fonte: Auditoria Interna/SA

Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé – Bloco 3 (Antigo IEG) - Sala 101 CEP 68040-255
Telefone: (93) 2101-4958 e-mail: auditoria@ufopa.edu.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

ANEXO 6

Manifestação das Unidades Auditadas e Análise da Auditoria Interna

Em resposta à Matriz de Achados de Auditoria, as unidades se manifestaram por meio do Memorando Eletrônico nº 306/2022 -GABINETE, encaminhado no dia 22 de novembro de 2022, contendo de forma consolidada as manifestações das demais unidades auditadas e do Memorando Eletrônico nº 107/2022-PROGEP, encaminhado no dia 17 de novembro de 2022, conforme demonstrado a seguir:

2.1 Achado: Inexistência de metas, cronograma e indicadores relativos às ações e estratégias de acessibilidade na Ufopa

Manifestação das Unidades Auditadas: Proplan e Reitoria

A Proplan acatou a recomendação e afirmou que serão inseridos elementos que promovam a acessibilidade no PDI 2024-2031, após consulta prévia à comunidade acadêmica.

Análise da Auditoria

Em análise à manifestação da unidade, a equipe constatou que não foram apresentados fatos novos capazes de eliminar ou alterar a recomendação. Vale ressaltar que a recomendação desse achado é compartilhada entre a Reitoria e a Proplan e que ambas devem unir esforços para o atendimento.

2.2 Achado: Inexistência de recursos para ações de acessibilidade na Ufopa além das bolsas de monitoria

Manifestação das Unidades Auditadas Proplan e Reitoria

A Reitoria e a Proplan informaram que irão implementar a Recomendação 01, “realizar estudo acerca das necessidades de ações institucionais voltadas à acessibilidade com a inclusão dessas em seus respectivos planejamentos orçamentários”, conforme transcrição abaixo:

Recomendação 1: o atendimento desta demanda institucional será realizado via Edital Piape, com previsão de lançamento da Chamada de Projetos em dezembro de 2022.

[...]

No tocante à Recomendação 02, “prover as unidades acadêmicas dos recursos orçamentários e financeiros necessários à realização das orientações inclusivas, considerando demanda informada a cada período letivo”, a Proplan acatou a recomendação, respondendo da seguinte forma:

[...]

Recomendação 2: A Proplan entende que a descentralização racional de recursos para as Unidades Acadêmicas, para atendimento do pleito, deve ser inserida no processo de reformulação da matriz de distribuição orçamentária, previsto para 2023.

Análise da Auditoria

Em análise à manifestação das unidades, a equipe constatou que não foram apresentados fatos novos capazes de eliminar ou alterar as recomendações. Porém, há de ser feita uma observação no que tange à manifestação da Proplan ao propor o cumprimento da Recomendação 01 por meio de edital do Programa de Inovação e Atuação Profissional Empreendedora (Piape)

O Piape objetiva fomentar projetos que executem atividades ou desenvolvam soluções inovadoras para o atendimento de demandas institucionais formalizadas via chamadas de projetos e oriundas de unidades acadêmicas e administrativas, cujo atendimento possa ocorrer via profissional, técnica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

ou científica por técnicos, docentes e discentes dos cursos de graduação ou pós-graduação da Ufopa.

Contudo, não há garantia de que dentre os resultados do Programa esteja o estudo acerca das necessidades de ações institucionais voltadas à acessibilidade, tampouco a inclusão dessas no Plano de Gestão Orçamentária (PGO). Ademais, a Diplan e a Reitoria não devem eximir-se de tal responsabilidade repassando para os demandantes e proponentes do Edital Piape. Vale ressaltar que a recomendação desse achado é compartilhada entre a Reitoria e a Proplan e que ambas devem unir esforços para o atendimento.

2.3 Achado: Inexistência de Política Institucional de Acessibilidade e de Plano de Acessibilidade e Inclusão publicados

Manifestação das Unidades Auditadas: Reitoria e Proplan

As unidades auditadas acataram a recomendação e informaram que, a partir do exercício de 2023, a Proges coordenará os trabalhos para elaboração de uma Política Institucional de Acessibilidade, afirmando que “Da Política, sairão os programas, planos, ações e serviços a serem implementados”.

Análise da Auditoria

Em análise à manifestação da unidade, a equipe constatou que não foram apresentados fatos novos capazes de eliminar ou alterar a recomendação. Vale ressaltar que a recomendação desse achado é compartilhada entre a Reitoria e a Proplan e que ambas devem unir esforços para o atendimento.

2.4 Achado: Insuficiência na oferta de capacitação voltada para atendimento ao público e preparação de aulas e materiais didático-pedagógicos

Manifestação da Unidade Auditada Proges/Nuaces:

Em relação à Recomendação 01, o Nuaces se manifestou informando que desde que o Núcleo de Acessibilidade (Nuaces) migrou da Pro-Reitoria de Ensino (Proen) para a Pro-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) foram promovidos diversos cursos gratuitos destinados à comunidade acadêmica da Ufopa, conforme trecho colacionado:

[...]

No ano de 2020, o Nuaces ofertou o curso presencial de Libras Básico, tendo como público-alvo servidores e estudantes da Ufopa, visando promover a disseminação e o uso da Libras como proposta de conhecimento e respeito dessa língua, e com isso contribuir para uma Universidade mais inclusiva e acessível ao público surdo. O curso foi ministrado pelos servidores Tradutores e Interpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) da Ufopa.

Ainda no ano de 2020, foi ofertado na modalidade online o curso de formação em Libras. Os cursos tiveram com o objetivo propor qualificação à comunidade acadêmica da Ufopa nos conteúdos referentes a Libras.

[...]

No ano de 2021, diante da adaptação do ensino e da aprendizagem aos ambientes virtuais, imposta pela pandemia da Covid-19, o Núcleo, imbuído do compromisso em reduzir as dificuldades oriundas desse cenário, alinhou as capacitações às demandas, conforme informado em sua manifestação:

[...]

No ano de 2021, a Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas (DPEAA) publicou o Podcast nº 3 que tratou sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Ainda nesse ano, a DPEAA ofertou na modalidade online a palestra intitulada “Acessibilidade, Universidade e aulas remota: estratégias pedagógicas e metodológicas para atendimento aos estudantes com deficiência” com o objetivo de propor orientações aos docentes da Ufopa acerca das aulas na modalidade remota, ocasionadas pela pandemia da Covid-19, sem causar déficit aos discentes com deficiência.

[...]

Já no exercício corrente, dentre as ações de destaque realizadas pela Coordenação de Inclusão e Diversidade (Cidi) e pelo Nuaces, realizaram a Roda de Conversa intitulada: “Equidade, Respeito e Educação” em alusão ao Dia do Orgulho Autista, assim como a parceria com a Biblioteca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Pará (IFPA), que ministrou capacitação aos servidores da biblioteca da Ufopa na temática da inclusão e acessibilidade. O Nuaces informou sobre a realização de outros cursos, conforme trecho de sua manifestação:

[...]

No mês de agosto de 2022, realizou o I Circuito de Rodas de Conversa “Inclusão no Ensino Superior: das perspectivas políticas às práticas na Ufopa”, na qual tinha como público-alvo os docentes da Universidade. Além disso, está em parceria com um grupo de estudos do curso de Biologia, sob orientação do Prof. Dércio Pena, para a criação de oficinas de confecção de materiais acessíveis para alunos com deficiência visual.

[...]

Na manifestação, o Nuaces expôs suas dificuldades em termos de insuficiência de recursos para oferta de cursos sobre o tema acessibilidade e em relação à baixa adesão dos institutos nessas capacitações, conforme trecho a seguir transcreto:

[...]

O Núcleo busca dialogar com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), a fim de propor cursos de formação e que contemplem as temáticas voltadas para a inclusão e acessibilidade. Assim, informamos que apesar dos esforços direcionados à acessibilidade e inclusão, é necessário maior investimento para realização de capacitações aos servidores voltadas a essa temática. Vale ressaltar, também, a baixa adesão por parte das unidades acadêmicas nas capacitações e eventos realizados pelo Nuaces.

[...]

Já em relação à Recomendação 02, “elaborar informativos para orientar a produção de material didático por parte dos docentes”, o Núcleo afirmou encontrar dificuldade para execução, em razão da ausência de um profissional contratado ou efetivo em Atendimento em Educação Especial, que contribua com essa função. Além disso, a unidade reforçou a necessidade de que os professores que ministram aulas para alunos com deficiência procurem o Nuaces, para que o mesmo possa contribuir com essas ações, ratificando a importância dessa recomendação também ser direcionada à Proen como forma de articular e sensibilizar as unidades acadêmicas a respeito de práticas e métodos inclusivos.

Manifestação da Unidade Auditada Progep:

A Progep, por meio do Memorando Eletrônico nº 107/2022, se manifestou da seguinte forma:

[...]

Quanto à observância de “Insuficiência na oferta de capacitação voltada para atendimento ao público e preparação de aulas e materiais didático-pedagógicos”, destacamos que as ações de capacitação profissional promovidas pela Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento da Progep surgem das necessidades observadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

pelas unidades da Ufopa por meio do instrumento legal, qual seja, o Plano de Desenvolvimento de Pessoas.

Os eventos de capacitação no âmbito do Poder Executivo Federal devem seguir a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, regulamentada pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, a qual institui a existência de um PDP para cada órgão.

Sendo assim, as unidades devem solicitar os cursos necessários para o aprimoramento das atividades do setor.

Contudo, observaremos de que forma poderemos propor, em diálogo com a Proges, cursos voltados à acessibilidade, ainda que não solicitados pelas unidades via PDP.

Todavia, destacamos que considerando que ofertamos anualmente em média 6 a 7 cursos pelo Banco de Talentos, sendo que em 2020 tivemos 2 cursos, e em 2021 tivemos 1 cursos, julgamos não haver “insuficiência de cursos voltados à acessibilidade”.

Isso porque inúmeras são as áreas de atuação dos servidores técnicos e docentes da Ufopa, cabendo à Progep ter de atender, ainda que de forma escalonada a cada ano, diversas áreas de atuação. Mas nos últimos 3 anos, tivemos 1 curso em média por ano sobre o tema de acessibilidade.

Por fim, quanto a esse ponto, estabeleceremos diálogo com a Proges para ofertar um curso aos docentes sobre preparação de material pedagógico para alunos com deficiência.

[...]

Assim, em sua resposta a unidade comprometeu-se em manter diálogo com a Proges no escopo de promover mais cursos voltados à acessibilidade, ainda que não solicitados pelas unidades via o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).

Análise da Auditoria

Em análise a manifestação da Proges e da Progep, a equipe não observou fatos novos capazes de sanar as recomendações. Em relação à manifestação da Proges à Recomendação 01, a Audin mantém o posicionamento acerca da necessidade de diversificação dos temas abordados nos cursos para além da capacitação em Libras, levando em consideração a diversidade de deficiências, bem como suas respectivas demandas na comunidade acadêmica além da auditiva que representa 16% do total. Na manifestação, o Nuaces expôs suas dificuldades em termos de insuficiência de recursos para oferta de cursos sobre o tema acessibilidade e em relação à baixa adesão dos institutos nessas capacitações,

Já em relação à Recomendação 02, “elaborar informativos para orientar a produção de material didático por parte dos docentes”, o Núcleo afirmou encontrar dificuldade para execução, em razão da ausência de um profissional contratado ou efetivo em Atendimento em Educação Especial, que contribua com essa função. Além disso, a unidade reforçou a necessidade de que os professores que ministram aulas para alunos com deficiência procurem o Nuaces, para que o mesmo possa contribuir com essas ações, ratificando a importância dessa recomendação também ser direcionada à Proen como forma de articular e sensibilizar as unidades acadêmicas a respeito de práticas e métodos inclusivos.

No tocante à manifestação da Progep à Recomendação 01, a equipe de auditoria avaliou que a oferta de cursos de capacitação sobre acessibilidade não deve ser compreendida como insuficiente, na medida em que nos últimos três exercícios foram ofertados 01 curso sobre o tema a cada ano. Contudo, a equipe reforça a importância de que a unidade mantenha o diálogo com a Proges e a Proen para que os próximos cursos a serem ofertados sigam alinhados às principais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

demandas da comunidade PCD da Ufopa. Por fim, vale ressaltar que as recomendações desse achado são compartilhadas entre a Proges, Progep e Proen, que devem unir esforços para o atendimento.

2.5 Achado: Inexistência de discussão e de iniciativas que contemplam o princípio da inclusão social e educação especial nas propostas curriculares dos cursos de graduação

Manifestação da Unidade Auditada:

A Proen se manifestou em relação ao achado da seguinte forma:

A Proen informa que todos os cursos, durante o processo de avaliação (Renovação de Reconhecimento de Cursos) e em outros momentos de reuniões de orientação pedagógica sobre construção e reformulação dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), são orientados para o desenvolvimento e promoção da acessibilidade. Os currículos dos cursos envolvem a Libras, temas transversais em acessibilidade, infraestrutura para acessibilidade, incentivo à capacitação e novas práticas inclusivas, apoio da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) com seu Núcleo de Acessibilidade e equipe multidisciplinar, entre outras possibilidades. No entanto, é fato que há limitações para uma efetiva e exequível política de inclusão. É necessário que haja ampla formação para professores e gestões acadêmicas para repensar os cursos e suas metodologias de maneira inclusiva, necessário que haja contratação de professores de atendimento educacional especializado que podem auxiliar na construção de currículos mais inclusivos.

[...]

Assim, unidade reconhece a importância de reformulação dos cursos e das metodologias com fins de agregar mais acessibilidade à educação universitária, além de destacar a necessidade de contratação de professores de AAE para a elaboração de currículos acessíveis e inclusivos. Outrossim, a Proen argumentou que a insuficiência de quadro funcional é uma das causas para o achado, conforme depreende-se de sua manifestação:

[...]

Nesse sentido, é importante destacar que a Proges vem desenvolvendo diversas formações com temáticas para acessibilidade, mas que precisam de ampliação progressiva, porém Proges e Proen também precisam de ampliação do seu quadro de pessoal para maior e melhor desenvolvimento e acompanhamento de práticas inclusivas na universidade. As fragilidades sobre acessibilidade, quando identificadas, são relatadas nos relatórios de avaliação dos cursos pelo Inep/MEC. Considerando que os PPCs são documentos que também marcam espaços e posições regimentais e políticas, as causas que provocam esse achado devem considerar que há sim discussões sobre o princípio da inclusão social nos cursos, ainda que haja necessidade de mais ações para educação especial, não deve ser desconsiderada que os elementos que tratam de acessibilidade nos PPCs são produtos de discussões dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), dos Conselhos e Colegiados de unidade e produtos de orientações pedagógicas da Proen para os cursos.

A atualização dos PPCs na Universidade tem um fluxo constante, que acontece ao menos de ano em ano, e em cada atualização é analisada as condições de acessibilidade no currículo, conforme o Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação Inep/MEC (2017) e considerando as limitações e realidade da nossa universidade. Nas análises dos PPCs pela Proen é orientado também para que os cursos incluam nos Plano de Gestão das Coordenações de Cursos a periodicidade de atualização e discussão dos currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e de organização específicos para atender às necessidades dos acadêmicos com deficiência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

[.]

A unidade, levando em consideração a autonomia das unidades acadêmicas, sugeriu que a Auditoria Interna estabeleça diálogo com o Fórum dos Diretores dos Institutos e com o Fórum dos Diretores dos Campi, no escopo de alertar e recomendar a formulação e a implementação de ações e políticas acessíveis no âmbito das instâncias acadêmicas colegiadas, conforme a seguir transscrito:

[...]

Ressalta-se a necessidade de a Auditoria dialogar diretamente com as Unidades Acadêmicas (Institutos e Campi Regionais) ou a partir de duas representações colegiadas (Fórum dos Diretores dos Institutos e Fórum dos Diretores dos Campi), pois as atribuições institucionais da Proen não substituem as atribuições e autonomia das Unidades Acadêmicas na formulação e implementação de políticas e no cumprimento da legislação educacional, como é o caso das atribuições dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), que são instâncias colegiadas formadas por docentes no âmbito das Unidades Acadêmicas.

Análise da Auditoria

Em análise à manifestação da unidade, a equipe constatou que não foram apresentados fatos novos capazes de sanar as recomendações e, a despeito da Proen afirmar que o tema acessibilidade e inclusão são abordados nas reuniões dos NDEs, o achado e as recomendações serão mantidos, porquanto, a equipe não visualizou essa cenário quando dada a oportunidade às unidades acadêmicas apresentarem as atas das reuniões ou qualquer outro registro onde constasse tais discussões.

Por fim, acatando o argumento acerca da necessidade de contratação de docentes com formação em AEE, a equipe incluirá no Achado 2.5 a Recomendação 04 direcionada à Reitoria e à Progep, contendo a seguinte redação: “Priorizar códigos de vagas para docentes com formação em Atendimento Educacional Especializado (AEE) no próximo concurso público na proporção da demanda a ser avaliada em estudo prévio”.

2.6 Achado: Insuficiência na disponibilização de recursos educacionais voltados para acessibilidade

Manifestação da Unidade Auditada: Proen, Proges e Proplan

A Proges, se manifestou em relação ao achado da seguinte forma:

Para o ano de 2023, o SIBI formará um Grupo de Trabalho para construção de um planejamento de aquisição gradual de acervo especial para a comunidade PCD, integrando o “Plano de Desenvolvimento de Coleções”, documento já existente, em fase de revisão.

Além dos equipamentos já adquiridos pela Ufopa, destaca-se o Edital nº 33/2021/PROGES/UFOPA, que disponibilizou 42 auxílios no valor de R\$ 2.850,00 cada, totalizando R\$ 119.700,00 de investimento nesta ação, para que os alunos com deficiência pudessem adquirir equipamentos para auxiliar no aprendizado.

Dentre a quantidade de auxílios ofertados, apenas 13 foram preenchidos. Apesar dos esforços neste sentido, recursos de capital são necessários para aquisição de equipamentos, sendo esta ação impactada pela redução de orçamento de capital repassado à Ufopa.

Portanto, a unidade se manifestou somente em relação à Recomendação 02, “auxiliar o Sibi na elaboração de um plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico em Braille e de fitas sonoras para uso didático”.

Análise da Auditoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Em análise à manifestação da Proges, a equipe constatou que não foram apresentados fatos novos capazes de eliminar ou alterar as recomendações. Vale ressaltar que, a despeito de não terem se manifestado sobre os itens, as recomendações desse achado são compartilhadas entre a Proen e a Proplan, além da Proges, que devem unir esforços para o atendimento.

2.7 Achado: Insuficiência de quadro multidisciplinar para atendimento de pessoas com deficiência

Manifestação da Unidade Auditada: Proges

A Proges se manifestou em relação ao achado da seguinte forma:

Solicitamos que seja retirado dos cargos e funções da estrutura do quadro profissional do Nuaces o item 01 Coordenadora de Inclusão e Diversidade, foi um equívoco no envio do memorando. O Nuaces possui a seguinte estrutura: 01 Coordenador do Núcleo de Acessibilidade, 01 Vice-Coordenador do Núcleo de Acessibilidade, 01 Assistente em Administração; 04 tradutores (as) intérpretes de Libras/Língua Portuguesa (quadro efetivo, atuando em Santarém) e 01 tradutora e intérprete de Libras/Língua Portuguesa (contratada, atuando em Juruti).

Ainda sobre este achado, informamos que atualmente o Nuaces possui um quadro de profissionais insuficientes para atendimento das demandas dos estudantes com deficiência. Reconhecemos que a falta de um quadro multiprofissional de servidores, contemplando: profissionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), Pedagogo, Brailista, Audiodescritores, Técnico em Assuntos Educacionais, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Assistente em Administração e maior quantitativo de Tradutores e Interpretes de Libras contribuem para a prestação de um serviço mais qualificado aos discentes com deficiência matriculados nos cursos da Ufopa e a ausência desses profissionais compromete a qualidade dos serviços oferecidos pelo Nuaces.

Na perspectiva de qualificação dos serviços do Nuaces, a Proges tem evidenciado e demandado dos setores competentes da Ufopa a necessidade de investimentos tanto no quadro de profissionais quanto na compra de materiais e equipamentos para serem utilizados como recursos didáticos pelos discentes e também pelos docentes da instituição.

No segundo semestre deste ano de 2022, o Nuaces formalizou processo solicitando a contratação de um profissional de AEE para atuar junto ao Nuaces. Até o momento não ainda houve retorno favorável sobre a solicitação da contratação, porém percebemos que institucionalmente há preocupação dos setores da Ufopa, sobretudo, da gestão superior em atender as demandas dos discentes principalmente dos discentes com deficiência.

Nesse sentido, acreditamos que em breve o Nuaces disporá de mais recursos humanos e equipamentos assistivos e que a Ufopa terá a sua política inclusiva consolidada.

Manifestação da Unidade Auditada: Progep

Já a Progep informou e argumentou conforme trecho abaixo colacionado:

No que diz respeito ao achado de “Insuficiência de quadro multidisciplinar para atendimento de pessoas com deficiência”, destacamos que por meio do Decreto nº 10.185, de 20 de dezembro de 2019, os cargos de “TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAGEM SINAIS” e “TRANSCRITOR DE SIST BRAILLE” do Plano de Carreiras e Cargos dos Técnicos-Administrativos em Educação foram extintos e/ou proibidos de provimento de vagas, o que impossibilita ampliar eventual quadro de atendimento multidisciplinar para alunos com deficiência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Quanto à solicitação de “levantamento de estudo acerca da necessidade de ajustes nas horas de revezamento, horas de descanso, infraestrutura e mobiliário do local de trabalho dos TILs” nunca chegou à Progep qualquer solicitação a respeito de tais verificações.

Os servidores técnicos devem cumprir jornada de trabalho de 40 horas distribuídas durante a semana, com intervalo de 1h a 3h para almoço caso haja trabalho de 8 horas diárias.

Ademais, inexiste qualquer demanda na Progep sobre problemas na infraestrutura e mobiliário nos locais de atuação dos Tradutores e Intérpretes de Língua de Sinais. Quanto ao quantitativo de intérpretes necessários para atuação na Ufopa, tal quadro de servidores não poderá ser expandido, tendo em vista a extinção do cargo, com proibição de realizar concurso público.

Quanto à “viabilidade de priorização de códigos de vagas no próximo concurso público de técnicos administrativos em assuntos educacionais”, não conseguimos compreender qual seria o cargo a ser priorizado, uma vez que “assuntos educacionais” é termo geral, podendo abranger diversos cargos do PCCTAE.

Análise da Auditoria

Em análise à manifestação da Proges, a equipe constatou que não foram apresentados fatos novos capazes de eliminar ou alterar as recomendações, ao contrário, a unidade reforçou que o seu quadro multiprofissional é insuficiente para atender as demandas dos estudantes com deficiência e, ainda, informou que formalizou processo solicitando a contratação de um profissional de AEE para atuar junto ao Nuaces, mas que até a data de sua manifestação ainda não havia obtido resposta ao pleito.

Já no tocante à manifestação da Progep, a equipe foi informada sobre fato novo suficiente para alterar a Recomendação 02, “providenciar estudo acerca da necessidade de ajustes nas horas de revezamento, horas de descanso, infraestrutura e mobiliário do local de trabalho dos Tils, bem como ao quantitativo de intérpretes necessários para atuação na Ufopa para subsidiar a contratação ou não de mais profissionais”. A alteração restringe-se ao trecho “[...]se necessário for, viabilidade de priorização de códigos de vagas no próximo concurso público de técnicos administrativos em assuntos educacionais”, uma vez que, conforme manifestação da unidade:

No que diz respeito ao achado de “Insuficiência de quadro multidisciplinar para atendimento de pessoas com deficiência”, destacamos que por meio do Decreto nº 10.185, de 20 de dezembro de 2019, os cargos de “TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUAGEM SINAIS” e “TRANSCRITOR DE SIST BRAILLE” do Plano de Carreiras e Cargos dos Técnicos-Administrativos em Educação foram extintos e/ou proibidos de provimento de vagas, o que impossibilita ampliar eventual quadro de atendimento multidisciplinar para alunos com deficiência.

[...]

Diante da inexistência da recomendação em sua redação inicial, a equipe realizou alteração de forma que a Recomendação 02 será mantida com adaptações necessárias, porquanto, ao invés de levantamento e estudo acerca da viabilidade de priorização de códigos de vagas para Tils no próximo concurso público, a recomendação constante no Relatório Final é a seguinte:

Recomendação 02 Providenciar estudo acerca da necessidade de ajustes nas horas de revezamento, horas de descanso, infraestrutura e mobiliário do local de trabalho dos Tils, bem como ao quantitativo de intérpretes necessários para atuação na Ufopa para subsidiar a contratação ou não de mais profissionais.

2.8 Achado: Inadequações e precariedade da estrutura física

Manifestação da Unidade Auditada: Sinfra e Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

A Sinfra se manifestou sobre cada uma das cinco recomendações, conforme a seguir transrito:

Resposta item 01: A Sinfra está estudando a criação de uma comissão interna para cuidar das questões de acessibilidade na infraestrutura física da Ufopa.

Resposta item 02: A Sinfra realizou licitação para nova contratação de manutenção de elevadores. Contudo, a empresa vencedora foi a mesma que já prestava serviços antes. Para 2023 pretendemos realizar nova licitação.

Resposta item 03: É possível buscar parcerias com as prefeituras dos municípios onde a Ufopa atua.

Resposta ao item 04: Um dos trabalhos da comissão interna da Sinfra, que ainda será criada, será fazer a oitivas para poder elencar e classificar as demandas com seus respectivos graus de prioridade.

Resposta item 05: Um dos trabalhos da comissão interna da Sinfra, que ainda será criada, será fazer a relação das demandas e a comissão será composta pelos servidores da Sinfra mais qualificados para o tema em questão.

Análise da Auditoria

Em análise à manifestação da unidade, a equipe constatou que não foram apresentados fatos novos capazes de eliminar ou alterar as recomendações, tendo a Sinfra acatado e demonstrado comprometimento com o saneamento do achado. Vale ressaltar que as recomendações são compartilhadas entre a Sinfra e a Reitoria e que ambas devem unir esforços para o atendimento.

2.9 Achado: Ausência de meios de transporte que atendam às necessidades de PcDs

Manifestação da Unidade Auditada

A Coordenação de Almoxarifado e Logística, que faz parte da estrutura da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio (Dap), se manifestou sobre cada uma das três recomendações. Em relação a Recomendação 01, “realizar levantamento/consulta ao público-alvo sobre a necessidade de disponibilizar o serviço de Inter campus pelo ônibus acessível”, a unidade se manifestou conforme a seguir transrito:

Resposta item 01: A disponibilização de um ônibus acessível para atender ao Intercampus é uma preocupação da Coordenação de Almoxarifado e Logística/Dap e já foi pauta de deliberação junto à Gestão Superior, onde decidiu-se pela instrução de processo para aquisição de veículos acessíveis e a captação de recurso via Emenda Parlamentar. Até que o processo seja instruído e a aquisição seja finalizada, a demanda tem sido atendida com os veículos disponíveis, considerando a necessidade de realização de manutenções corretivas e a conciliação com outras demandas (aula prática, visita técnica, coleta de dados).

Em relação a ausência de iluminação nos degraus de embarque, informamos que os veículos com essa condição serão encaminhados para manutenção e possível adaptação de iluminação, nos casos em que não possuem tal característica de fábrica. Quanto à plataforma inoperante do ônibus rodoviário (único veículo acessível da frota), esclarecemos que estamos no aguardo do suporte técnico da fábrica do equipamento. O veículo está devidamente identificado com o adesivo SAI.

No tocante à Recomendação 02, “sensibilizar os terceirizados sobre a importância de se manterem atualizados em cursos relacionados ao transporte de pessoas com deficiência”, a unidade se manifestou da seguinte forma:

Resposta item 02: Será enviado ofício à empresa contratada solicitando que ela se manifeste quanto à realização da capacitação dos motoristas, já solicitada anteriormente, apresentando listagem dos respectivos motoristas capacitados e a necessidade de reciclagem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Já em relação à Recomendação 03, “realizar estudo sobre a necessidade de aquisição de veículo adaptado para transporte de PcDs”, a Coordenação de Almoxarifado e Logística informou que já foi formalizada demanda para aquisição de veículos acessíveis, conforme trecho da manifestação colacionado abaixo:

Resposta item 03: A Coordenação de Almoxarifado e Logística/Dap está instruindo processo para a aquisição de novos veículos, incluindo ônibus e van com acessibilidade. Já foi formalizada a demanda através do DFD 2732/2022 e o Estudo Técnico Preliminar está em andamento.

Análise da Auditoria

Em análise à manifestação da unidade, a equipe constatou que não foram apresentados fatos novos capazes de eliminar ou alterar as recomendações, tendo a Proad/Dap acatado e demonstrado comprometimento com o saneamento do achado.

2.10 Achado: Barreiras de informação e comunicação no sítio oficial e sistemas

Manifestação da Unidade Auditada

O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ctic) se manifestou em relação à Recomendação 01, “realizar o levantamento das necessidades de melhoria nos sites da Ufopa e implementá-las de acordo com o e-MAG, após aplicação de testes com os usuários com deficiência a fim de assegurar sua efetividade”, conforme trecho abaixo:

Resposta item 01: O CTIC elaborará um plano de ação voltado para verificação de acessibilidade nos mais de 30 portais (Ufopa, Campi, Institutos e órgãos suplementares), baseando-se na legislação e e-MAG, em parceria com o Núcleo de acessibilidade da Ufopa onde serão apontadas por este núcleo, as não-conformidades apresentadas em cada portal, e em seguida, corrigido pelo CTIC;

Já em relação à Recomendação 02, “realizar o levantamento das necessidades de melhoria em todos os sistemas da Ufopa e implementá-las de acordo com o e-MAG, após aplicação de testes com os usuários com deficiência a fim de assegurar sua efetividade, inclusive no SIGEleição”, a unidade afirmou se tratar de situação mais complexa, em razão da dependência à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme a seguir transcreto:

Resposta item 02: O CTIC informa que o sistema SIGEleição, por ser um sistema mais simples, foi adequado minimamente para o pleito eleitoral da reitoria em 2021, mas que ainda passará por mais atualizações, devidamente apontado pelo Núcleo de Acessibilidade. Quanto aos demais sistemas auditados, como Sigaa e Sipac que são sistemas mais complexos, informamos que enviaremos ofício à UFRN detentora do desenvolvimento e sustentação dos sistemas, para que a mesma nos informe as ações que estão sendo implementadas para permitir a acessibilidade no sistema.

Análise da Auditoria

Em análise à manifestação da unidade, a equipe constatou que não foram apresentados fatos novos capazes de eliminar ou alterar as recomendações, tendo a Ctic acatado e demonstrado comprometimento com o saneamento do achado.